



Prefeitura Municipal de Pinhalão

Atos Administrativos

RGF	2
RREO	9

Atos Oficiais

Outros Atos Oficiais	36
Portarias	60

Licitações e Contratos

Homologação	61
-------------------	----

Processos Seletivos

Convocação	62
------------------	----

Expediente

Produção editorial: **DIÁRIO OFICIAL**.

Este documento é veiculado exclusivamente na forma eletrônica.

Acervo

Esta e outras edições poderão ser consultadas no seguinte endereço eletrônico:

www.pinhalaop.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico

As consultas são gratuitas e não necessitam de cadastros

Entidades

Câmara Municipal de Pinhalão

CNPJ: 77.774.479/0001-48

Telefone: (43) 3569-1706

Celular:

E-mail: camara.pinhalaop@gmail.com

Rua Frutuoso Pereira dos Santos, nº 122 - Centro - CEP: 84925-000

Pinhalão - PR

Site: <http://www.camarapinhalaop.pr.gov.br/>

Prefeitura Municipal de Pinhalão

CNPJ: 76.167.717/0001-94

Telefone: (43) 3569-1179

Celular:

E-mail: prefeitura@pinhalaop.pr.gov.br

Geraldo Vieira, nº 410 - centro - CEP: 84925-000

Pinhalão - PR

Site: <https://www.pinhalaop.pr.gov.br/>



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Pinhalão

www.pinhalaop.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico

Edição nº 13530
Ano 2025
Página 2 de 63

Quinta-feira, 17 de Julho de 2025

Prefeitura Municipal de Pinhalão

Atos Administrativos

RGF



MUNICIPIO DE PINHALÃO - PR
PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO/2024 - JUNHO/2025

Página: 1 / 2
Exercício de 2025

RGF - ANEXO 1 (LRF, art 55, inciso I, alínea "a")

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)														INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	LIQUIDADAS														
	Jul/2024	Ago/2024	Set/2024	Out/2024	Nov/2024	Dez/2024	Jan/2025	Fev/2025	Mar/2025	Abr/2025	Mai/2025	Jun/2025	TOTAL (ULTIMOS 12 MESES) (a)		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.967.424,86	1.399.629,53	1.424.698,91	1.488.947,34	1.501.783,54	2.563.041,00	1.349.371,94	1.771.097,52	1.574.288,77	1.567.143,29	1.584.426,63	1.536.011,15	19.727.864,48	15.794,54	
Pessoal Ativo	1.960.816,70	1.396.692,57	1.420.293,47	1.486.010,38	1.391.565,92	2.420.976,52	1.299.215,95	1.665.890,46	1.523.660,76	1.526.523,37	1.562.681,93	1.532.933,21	19.187.261,24	0,00	
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.797.607,11	1.221.147,35	1.255.886,84	1.331.700,63	1.244.008,54	1.979.845,60	1.299.215,95	1.453.931,99	1.303.783,54	1.331.554,15	1.363.256,52	1.303.308,11	16.885.246,33	0,00	
Obrigações Patronais	163.209,59	175.545,22	164.406,63	154.309,75	147.557,38	441.130,92	0,00	211.958,47	219.877,22	194.969,22	199.425,41	229.625,10	2.302.014,91	0,00	
Pessoal Inativo e Pensionistas	6.608,16	2.936,96	4.405,44	2.936,96	2.936,96	5.139,68	3.077,94	1.538,97	3.077,94	3.077,94	3.077,94	3.077,94	41.892,83	0,00	
Aposentadorias, Reserva e Reformas	2.202,72	0,00	1.468,48	1.468,48	1.468,48	2.936,96	1.538,97	1.538,97	1.538,97	1.538,97	1.538,97	1.538,97	18.778,94	0,00	
Pensões	4.405,44	2.936,96	2.936,96	1.468,48	1.468,48	2.202,72	1.538,97	0,00	1.538,97	1.538,97	1.538,97	1.538,97	23.113,89	0,00	
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	107.280,66	136.924,80	47.078,05	103.668,09	47.550,07	37.541,98	18.666,76	0,00	498.710,41	15.794,54	
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	66.519,18	52.837,62	48.687,49	164.703,42	84.673,67	232.696,61	67.743,69	275.326,04	86.716,08	90.575,46	92.051,32	59.153,72	1.321.684,30	0,00	
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Deduções Constitucionais	3.616,25	4.102,40	0,00	3.114,36	0,00	137.726,31	17.166,75	168.650,04	16.256,78	21.664,70	23.229,76	7.891,91	403.419,26	0,00	
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	109.540,00	42.953,09	0,00	0,00	55.371,29	20.556,64	18.611,94	18.611,91	0,00	265.644,87	0,00	
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	62.902,93	48.735,22	48.687,49	52.049,06	41.720,58	94.970,30	50.576,94	51.304,71	49.902,66	50.298,82	50.209,65	51.261,81	652.620,17	0,00	
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	1.900.905,68	1.346.791,91	1.376.011,42	1.324.243,92	1.417.109,87	2.330.344,39	1.281.628,25	1.495.771,48	1.487.572,69	1.476.567,83	1.492.375,31	1.476.857,43	18.406.180,18	15.794,54	
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL										VALOR		% SOBRE A RCL AJUSTADA			
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)										43.248.210,81					
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)										750.000,00					
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF)										0,00					
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)										42.504,00					
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais										0,00					
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)										42.455.706,81					
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI) = (III a + III b)										18.421.974,72		43.39%			
LIMITE MÁXIMO (VII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)										22.926.081,68		54%			
LIMITE PRUDENCIAL (VIII) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)										21.779.777,60		51,3%			
LIMITE DE ALERTA (IX) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)										20.633.473,51		48,6%			

Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALÃO. Emissão: 16/07/2025, às 10:32:19.

1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.



DIÁRIO OFICIAL - Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001
Garantimos a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pinhalaop.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Pinhalão

Edição nº 13530

Ano 2025

Página 3 de 63

www.pinhalaop.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico

Quinta-feira, 17 de Julho de 2025



MUNICIPIO DE PINHALÃO - PR
PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO/2024 - JUNHO/2025

Página: 2 / 2

Exercício de 2025

Nota:



DIÁRIO OFICIAL - Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001
Garantimos a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pinhalaop.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico



Prefeitura Municipal de Pinhalão

Atos Administrativos

RGF



MUNICIPIO DE PINHALÃO - PR
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA – DCL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ENTIDADES: PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALÃO
JANEIRO A JUNHO 2025 / SEMESTRE JANEIRO - JUNHO

Página : 1 / 1
Exercício de 2025

RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")

R\$ 1,00

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	7.394.335,89	7.216.786,29	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	7.394.335,89	7.216.786,29	0,00
Empréstimos	7.082.474,64	6.924.589,86	0,00
Internos	7.082.474,64	6.924.589,86	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	311.861,25	292.196,43	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	-754.763,38	-808.319,45	0,00
Disponibilidade de Caixa¹	-754.763,38	-808.319,45	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	167.729,87	441,00	0,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	587.033,51	807.878,45	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	8.149.099,27	8.025.105,74	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	45.638.783,60	43.248.210,81	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	750.000,00	750.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	44.888.783,60	42.498.210,81	0,00
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	16.47%	16.98%	0%
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	18.15%	18.88%	0%
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%	53.866.540,32	50.997.852,97	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 108%	48.479.886,29	45.898.067,67	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DCL)²	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS	7.120.442,84	5.857.161,49	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00

Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALÃO. Emissão: 16/07/2025, às 10:36:31.

1. A Disponibilidade de Caixa Bruta não poderá apresentar valor negativo, porém, em determinadas situações, como utilização de depósitos restituíveis para pagamento de despesas próprias do ente, o valor da linha "Disponibilidade de Caixa" poderá resultar em valor negativo. Por outro lado, o ente deve incluir os valores das obrigações a pagar atrasadas que estiverem registradas como restos a pagar processados (RPP) no item "Outras Dívidas" da DC (I), por meio do registro dos RPP sem disponibilidade financeira em conta de controle específica (e não de forma automática), e, para evitar duplicidade, deve deduzir o valor correspondente do montante total de RPP informado no bloco das DEDUÇÕES (II).

2. Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha "Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos".

Nota(s) Explicativa(s):



Prefeitura Municipal de Pinhalão

Atos Administrativos

RGF



MUNICÍPIO DE PINHALÃO - PR
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ENTIDADES : PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALÃO
JANEIRO A JUNHO 2025/SEMESTRE JANEIRO - JUNHO

Página: 1 / 1
Exercício de 2025

RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")

R\$ 1,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No 1º Semestre	Até o 1º Semestre (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)	43.248.210,81	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	750.000,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	42.498.210,81	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00 %
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00 %
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	6.799.713,73	16 %
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <14,4%>	6.119.742,36	14,4 %
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00 %
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	2.974.874,76	7 %

OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No 1º Semestre	Até o 1º Semestre (a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALÃO. Emissão: 16/07/2025, às 10:40:15.

Nota(s) Explicativa(s):



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Pinhalão

Edição nº 13530
Ano 2025
Página 6 de 63

www.pinhalao.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico

Quinta-feira, 17 de Julho de 2025

Prefeitura Municipal de Pinhalão

Atos Administrativos

RGF



MUNICÍPIO DE PINHALÃO - PR PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALÃO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JULHO/2024 A JUNHO/2025

RREO - ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES													PREVISÃO ATUALIZADA 2025
	Jul/2024	Ago/2024	Set/2024	Out/2024	Nov/2024	Dez/2024	Jan/2025	Fev/2025	Mar/2025	Abr/2025	Mai/2025	Jun/2025	TOTAL (ÚLT. 12 MES.)	
RECEITAS CORRENTES (I)	3.924.075,58	4.009.518,95	3.264.746,41	4.140.114,60	3.986.649,12	6.119.644,96	3.873.406,46	4.122.663,29	3.343.399,11	3.710.524,71	3.725.631,17	4.653.694,21	48.874.068,57	47.583.297,30
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	512.173,02	530.043,36	381.381,21	400.134,33	404.565,25	568.661,80	353.781,05	554.447,30	346.368,48	423.868,94	439.005,62	739.885,66	5.654.316,02	3.945.305,14
I.P.T.U.	87.511,34	80.150,90	34.635,34	38.661,68	37.594,91	36.297,96	22.187,27	31.042,13	40.017,69	99.213,74	130.035,69	365.784,48	1.003.133,13	1.000.000,00
I.S.S.	189.031,46	161.604,77	116.082,29	114.732,49	128.602,77	148.277,07	102.825,27	125.758,02	75.818,13	113.207,29	64.975,37	143.186,60	1.484.101,53	640.000,00
I.T.B.I.	30.677,87	81.918,79	57.243,13	39.526,13	74.126,24	146.133,66	29.233,33	196.217,48	14.900,00	24.873,44	34.582,52	50.754,92	780.187,51	700.000,00
I.R.R.F.	143.021,87	128.970,29	119.229,59	138.424,34	112.538,86	177.892,72	129.732,89	105.158,67	116.067,13	129.106,41	120.032,32	119.982,39	1.540.157,48	1.069.805,14
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	61.930,48	77.398,61	54.190,86	68.789,69	51.702,47	60.060,39	69.802,29	96.271,00	99.565,53	57.468,06	89.379,72	60.177,27	846.736,37	535.500,00
Contribuições	18.215,21	21.794,08	25.135,79	29.655,20	16.067,94	7.405,29	29.691,57	26.389,92	27.695,45	35.514,48	37.766,00	65.558,74	340.889,67	350.000,00
Receita Patrimonial	77.171,29	71.006,45	58.185,79	50.441,33	79.315,55	52.926,11	86.573,40	65.871,15	63.907,38	67.369,61	77.482,93	81.344,62	831.595,61	140.000,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	76.741,29	70.805,45	57.078,55	49.334,42	73.041,25	52.697,11	86.164,55	64.733,62	63.321,07	67.168,61	76.806,36	80.838,94	818.731,22	100.000,00
Outras Receitas Patrimoniais	430,00	201,00	1.107,24	1.106,91	6.274,30	229,00	408,85	1.137,53	586,31	201,00	676,57	505,68	12.864,39	40.000,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18.280,00	167.100,04	185.380,04	12.500,00
Transferências Correntes	3.304.345,51	3.384.030,59	2.796.543,66	3.657.539,44	3.484.360,84	5.483.229,89	3.401.231,33	3.467.149,76	2.904.941,11	3.182.138,54	3.151.318,51	3.599.805,15	41.816.634,33	42.990.992,16
Cota-Parte do F.P.M.	1.790.199,40	1.400.424,43	1.458.346,04	1.219.883,71	1.561.506,84	2.518.916,72	1.572.358,67	2.109.923,79	1.389.481,88	1.411.950,67	1.801.143,31	1.850.021,63	20.084.157,09	23.300.000,00
Cota-Parte do I.C.M.S.	771.256,76	659.735,53	714.587,85	803.806,28	679.106,38	858.096,95	733.573,14	611.689,07	664.844,39	742.778,07	566.884,42	673.244,14	8.479.602,98	6.500.000,00
Cota-Parte do I.P.V.A.	32.892,32	42.020,65	23.692,46	39.826,68	28.280,63	22.074,22	341.684,99	129.982,44	121.809,12	126.177,49	120.402,49	70.299,12	1.099.142,61	600.000,00
Cota-Parte do I.T.R.	192,41	454,96	30.456,56	86.374,99	5.900,78	3.441,18	2.434,24	1.407,45	1.854,09	3.471,59	296,46	135,26	136.419,97	120.000,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	9.907,79	13.408,54	14.636,76	9.937,33	11.035,75	12.955,98	8.346,89	9.448,74	10.289,97	9.661,07	9.385,93	10.685,13	129.699,88	62.600,00
Transferências do FUNDEB	453.897,33	440.041,30	415.253,44	488.815,18	450.799,31	535.342,84	629.159,65	517.534,38	470.385,28	520.798,94	450.818,71	479.490,01	5.852.336,37	7.000.000,00
Outras Transferências Correntes	245.999,50	827.945,18	139.570,55	1.008.895,27	747.731,15	1.532.402,00	113.673,75	87.163,89	246.276,38	367.300,71	202.387,19	515.929,86	6.035.275,43	5.408.392,16
Outras Receitas Correntes	12.170,55	2.644,47	3.499,96	2.344,30	2.339,54	7.421,87	2.129,11	8.805,16	486,69	1.633,14	1.778,11	0,00	45.252,90	64.500,00
DEDUÇÕES (II)	376.986,47	423.208,74	385.536,63	431.965,69	457.166,01	529.862,08	531.679,40	572.490,07	437.655,74	458.807,62	499.622,36	520.876,95	5.625.857,76	5.452.000,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução da Receita para Formação do FUNDEB	376.986,47	423.208,74	385.536,63	431.965,69	457.166,01	529.862,08	531.679,40	572.490,07	437.655,74	458.807,62	499.622,36	520.876,95	5.625.857,76	5.452.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	3.547.089,11	3.586.310,21	2.879.209,78	3.708.148,91	3.529.483,11	5.589.782,88	3.341.727,06	3.550.173,22	2.905.743,37	3.251.717,09	3.226.008,81	4.132.817,26	42.498.210,81	42.131.297,30
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	750.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	750.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	3.547.089,11	3.586.310,21	2.879.209,78	3.708.148,91	3.529.483,11	4.839.782,88	3.341.727,06	3.550.173,22	2.905.743,37	3.251.717,09	3.226.008,81	4.132.817,26	42.498.210,81	42.131.297,30
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11) (VII)	33,29	79,92	34,51	3,27	102,52	177,98	29,55	101,02	51,78	42.707,43	89,17	112,79	43.523,23	800.000,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	3.547.055,82	3.586.230,29	2.879.175,27	3.708.145,64	3.529.380,59	4.839.604,90	3.341.697,51	3.550.072,20	2.905.691,59	3.209.009,66	3.225.919,64	4.132.704,47	42.454.687,58	41.331.297,30

Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALÃO. Emissão: 10/07/2025, às 16:10:22.

Nota(s) Explicativa(s):



DIÁRIO OFICIAL - Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001
Garantimos a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pinhalao.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico



Prefeitura Municipal de Pinhalão

Atos Administrativos

RGF



MUNICIPIO DE PINHALÃO - PR

PODER EXECUTIVO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO/ATÉ 1º SEMESTRE DE 2025

Página : 1 / 1

Exercício de 2025

RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")

R\$ 1,00

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA (CONSORCIO PÚBLICO)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) ¹	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS / NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	R\$ 1,00			
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores	Demais Obrigações Financeiras					(f)	(g) = (a)-(b+c+d+e)-f	(h)	(i) = (g-h)
		De Exercícios Anteriores	Do Exercício										
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	7.418.670,05	441,00	182.705,99	5.752.723,54	593.136,75	0,00	889.662,77	493.068,34	0,00	396.594,43			
Transferências do FUNDEB	-404.783,01	0,00	31.810,26	0,00	0,00	0,00	-436.593,27	172.516,33	0,00	-609.109,60			
Transferências Voluntárias	1.791.742,52	0,00	641,68	5.457.691,68	0,00	0,00	-3.666.590,84	0,00	0,00	-3.666.590,84			
Alienação de Bens	1.873.623,32	0,00	0,00	6.721,43	0,00	0,00	1.866.901,89	202.346,00	0,00	1.664.555,89			
Operações de Crédito	36.641,07	0,00	0,00	83.128,95	0,00	0,00	-46.487,88	0,00	0,00	-46.487,88			
Contratos de Rateio de Consórcios Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Transferências de Programas	333.501,80	441,00	80.735,92	3.604,96	0,00	0,00	248.719,92	84.315,68	0,00	164.404,24			
Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Transferências Voluntárias – Emendas Individuais (§ 13, art. 166 da CF)	1.994.399,35	0,00	0,00	201.576,52	0,00	0,00	1.792.822,83	1.374,00	0,00	1.791.448,83			
Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	-723,18	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-723,18	0,00	0,00	-723,18			
Cessão Onerosa – Pré-Sal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Valores Restituíveis	1.401.065,78	0,00	0,00	0,00	593.136,75	0,00	807.929,03	0,00	0,00	807.929,03			
Outras Origens	393.202,40	0,00	69.518,13	0,00	0,00	0,00	323.684,27	32.516,33	0,00	291.167,94			
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	2.785.963,43	0,00	576.874,83	104.437,95	0,00	0,00	2.104.650,65	1.179.901,42	0,00	924.749,23			
Recursos Ordinários / Livres	2.785.963,43	0,00	576.874,83	104.437,95	0,00	0,00	2.104.650,65	1.179.901,42	0,00	924.749,23			
TOTAL (III) = (I + II)	10.204.633,48	441,00	759.580,82	5.857.161,49	593.136,75	0,00	2.994.313,42	1.672.969,76	0,00	1.321.343,66			
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário) ²	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
TOTAL (V) = (III + IV)	10.204.633,48	441,00	759.580,82	5.857.161,49	593.136,75	0,00	2.994.313,42	1.672.969,76	0,00	1.321.343,66			

Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALÃO. Emissão: 16/07/2025, às 10:45:22.

1. Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.

2. Nessa linha não devem ser informados os investimentos destinados à acumulação para pagamentos futuros.

Nota(s) Explicativa(s):



Prefeitura Municipal de Pinhalão

Atos Administrativos

RGF



MUNICIPIO DE PINHALÃO - PR - PODER EXECUTIVO
PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Até 1º Semestre de 2025

Página : 1 / 1
Exercício de 2025

LRF, art. 48 - Anexo 6

R\$ 1,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O SEMESTRE
Receita Corrente Líquida	43.248.210,81
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	42.498.210,81
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	42.454.687,58

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL A JUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	18.421.974,72	43,39
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	22.925.531,29	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	21.779.254,73	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	20.632.978,16	48,60

DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	-116.080,86	-0,27
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	50.997.852,97	120,00

GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	9.349.606,38	22,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	6.799.713,73	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	2.974.874,76	7,00

RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total¹	1.672.969,76	1.321.343,66
Valor Total²	0,00	0,00

Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALÃO. Emissão: 16/07/2025, às 10:49:37.

Nota(s) Explicativa(s):



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Pinhalão

Edição nº 13530

Ano 2025

Página 9 de 63

www.pinhalaop.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico

Quinta-feira, 17 de Julho de 2025

Prefeitura Municipal de Pinhalão

Atos Administrativos

RREO



MUNICIPIO DE PINHALÃO - PR
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALÃO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO / BIMESTRE MAIO - JUNHO

Página: 1 / 4

Data: 16/07/2025

Exercício de 2025

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas 'a' e 'b' do inciso II e §1º)

R\$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	43.411.997,30	43.411.997,30	9.335.016,50	21,50	23.016.779,64	53,02	20.395.217,66
RECEITAS CORRENTES	42.131.297,30	42.131.297,30	7.358.826,07	17,47	20.408.186,81	48,44	21.723.110,49
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	3.945.305,14	3.945.305,14	1.178.891,28	29,88	2.857.357,05	72,42	1.087.948,09
Impostos	3.409.805,14	3.409.805,14	1.029.334,29	30,19	2.384.693,18	69,94	1.025.111,96
Taxas	535.500,00	535.500,00	149.556,99	27,93	472.663,87	88,27	62.836,13
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	350.000,00	350.000,00	103.324,74	29,52	222.616,16	63,60	127.383,84
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	350.000,00	350.000,00	103.324,74	29,52	222.616,16	63,60	127.383,84
RECEITA PATRIMONIAL	140.000,00	140.000,00	158.827,55	113,45	442.549,09	316,11	-302.549,09
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	20.000,00	20.000,00	1.078,57	5,39	3.026,95	15,13	16.973,05
Valores Mobiliários	100.000,00	100.000,00	157.645,30	157,65	439.033,15	439,03	-339.033,15
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	20.000,00	20.000,00	103,68	0,52	488,99	2,44	19.511,01
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	12.500,00	12.500,00	185.380,04	1.483,04	185.380,04	1.483,04	-172.880,04
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	7.500,00	7.500,00	185.380,04	2.471,73	185.380,04	2.471,73	-177.880,04
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Pinhalão

Edição nº 13530

Ano 2025

Página 10 de 63

www.pinhalaop.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico

Quinta-feira, 17 de Julho de 2025



MUNICIPIO DE PINHALÃO - PR
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALÃO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO / BIMESTRE MAIO - JUNHO

Página: 2 / 4

Data: 16/07/2025

Exercício de 2025

TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	37.538.992,16	37.538.992,16	5.730.624,35	15,27	16.685.452,26	44,45	20.853.539,90
Transferências da União e de suas Entidades	22.337.600,00	22.337.600,00	3.132.243,46	14,02	8.868.034,86	39,70	13.469.565,14
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	8.201.392,16	8.201.392,16	1.668.072,17	20,34	4.749.230,43	57,91	3.452.161,73
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	7.000.000,00	7.000.000,00	930.308,72	13,29	3.068.186,97	43,83	3.931.813,03
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	64.500,00	64.500,00	1.778,11	2,76	14.832,21	23,00	49.667,79
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	64.500,00	64.500,00	1.778,11	2,76	13.111,52	20,33	51.388,48
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	1.720,69	0,00	-1.720,69
RECEITAS DE CAPITAL	1.280.700,00	1.280.700,00	1.976.190,43	154,31	2.608.592,83	203,68	-1.327.892,83
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	301.000,00	301.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	301.000,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	301.000,00	301.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	301.000,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	300.000,00	300.000,00	1.622.702,90	540,90	1.638.379,03	546,13	-1.338.379,03
Alienação de Bens Móveis	100.000,00	100.000,00	1.569.800,00	1.569,80	1.569.800,00	1.569,80	-1.469.800,00
Alienação de Bens Imóveis	200.000,00	200.000,00	52.902,90	26,45	68.579,03	34,29	131.420,97
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	679.700,00	679.700,00	353.487,53	52,01	970.213,80	142,74	-290.513,80
Transferências da União e de suas Entidades	674.700,00	674.700,00	353.487,53	52,39	970.213,80	143,80	-295.513,80
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Pinhalão

Edição nº 13530

Ano 2025

Página 11 de 63

www.pinhalaop.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico

Quinta-feira, 17 de Julho de 2025



MUNICIPIO DE PINHALÃO - PR
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALÃO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO / BIMESTRE MAIO - JUNHO

Página: 3 / 4

Data: 16/07/2025

Exercício de 2025

OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	43.411.997,30	43.411.997,30	9.335.016,50	21,50	23.016.779,64	53,02	20.395.217,66
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	43.411.997,30	43.411.997,30	9.335.016,50	21,50	23.016.779,64	53,02	20.395.217,66
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	----	0,00	----	0,00
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	43.411.997,30	43.411.997,30	9.335.016,50	21,50	23.016.779,64	53,02	20.395.217,66
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	4.817.483,62	----	----	4.817.483,62	----	----
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	----	----	----	----	----
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	----	4.817.483,62	----	----	4.817.483,62	----	----
Reabertura de Créditos Adicionais	----	0,00	----	----	0,00	----	----



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Pinhalão

Edição nº 13530

Ano 2025

Página 12 de 63

www.pinhalaop.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico

Quinta-feira, 17 de Julho de 2025



MUNICIPIO DE PINHALÃO - PR
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALÃO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO / BIMESTRE MAIO - JUNHO

Página: 4 / 4

Data: 16/07/2025

Exercício de 2025

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	41.418.745,87	48.081.500,66	6.846.611,86	19.986.235,51	28.095.265,15	6.815.888,92	18.313.265,75	29.768.234,91	17.553.684,93
DESPESAS CORRENTES	36.441.206,97	38.418.101,43	6.330.285,92	19.331.958,75	19.086.142,68	6.641.281,88	18.040.745,23	20.377.356,20	17.298.134,28
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	22.335.557,50	20.653.018,21	3.063.103,72	9.159.401,98	11.493.616,23	3.101.771,02	9.127.834,35	11.525.183,86	9.127.834,35
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	1.523.600,00	1.513.600,00	179.546,70	623.437,83	890.162,17	179.546,70	623.437,83	890.162,17	623.437,83
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	12.582.049,47	16.251.483,22	3.087.635,50	9.549.118,94	6.702.364,28	3.359.964,16	8.289.473,05	7.962.010,17	7.546.862,10
DESPESAS DE CAPITAL	4.677.538,90	9.363.399,23	516.325,94	654.276,76	8.709.122,47	174.607,04	272.520,52	9.090.878,71	255.550,65
INVESTIMENTOS	3.777.538,90	8.243.399,23	421.463,25	474.250,59	7.769.148,64	79.744,35	92.494,35	8.150.904,88	75.524,48
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	900.000,00	1.120.000,00	94.862,69	180.026,17	939.973,83	94.862,69	180.026,17	939.973,83	180.026,17
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	300.000,00	300.000,00	----	----	300.000,00	----	----	300.000,00	----
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS(X) = (VIII + IX)	41.418.745,87	48.081.500,66	6.846.611,86	19.986.235,51	28.095.265,15	6.815.888,92	18.313.265,75	29.768.234,91	17.553.684,93
AMORTIZAÇÃO DA DIV./ REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	41.418.745,87	48.081.500,66	6.846.611,86	19.986.235,51	28.095.265,15	6.815.888,92	18.313.265,75	29.768.234,91	17.553.684,93
SUPERÁVIT (XIII)	----	----	----	3.030.544,13	----	----	4.703.513,89	----	5.463.094,71
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	41.418.745,87	48.081.500,66	6.846.611,86	23.016.779,64	----	6.815.888,92	23.016.779,64	----	23.016.779,64
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	----	----	0,00	----	----	0,00	----

Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALÃO. Emissão: 16/07/2025, às 13:33:46.

Nota(s) Explicativa(s):



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Pinhalão

Edição nº 13530

Ano 2025

Página 13 de 63

www.pinhalao.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico

Quinta-feira, 17 de Julho de 2025

Prefeitura Municipal de Pinhalão

Atos Administrativos

RREO



MUNICIPIO DE PINHALÃO - PR
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALÃO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO / BIMESTRE MAIO - JUNHO

Página : 1 / 3
Data de emissão: 16/07/2025
Exercício de 2025

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c')

R\$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)	41.418.745,87	48.081.500,66	6.846.611,86	19.986.235,51	100,00	28.095.265,15	6.815.888,92	18.313.265,75	100,00	29.768.234,91
JUDICIÁRIA	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AÇÃO JUDICIÁRIA	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	8.936.600,00	7.664.860,71	1.189.283,44	3.574.315,13	17,88	4.090.545,58	1.126.776,81	3.319.044,78	18,12	4.345.815,93
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	765.000,00	756.000,00	63.270,70	519.756,90	2,60	236.243,10	136.754,43	420.077,98	2,29	335.922,02
ADMINISTRAÇÃO GERAL	5.250.000,00	4.047.260,71	740.393,30	1.908.915,70	9,55	2.138.345,01	589.516,08	1.757.049,32	9,59	2.290.211,39
COMUNICAÇÃO SOCIAL	100.000,00	100.000,00	15.743,66	29.502,42	0,15	70.497,58	15.743,66	29.502,42	0,16	70.497,58
DEMAIS SUBFUNÇÕES	2.793.600,00	2.733.600,00	351.702,70	1.091.140,11	5,46	1.642.459,89	370.314,61	1.091.140,11	5,96	1.642.459,89
FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	28.000,00	28.000,00	18.173,08	25.000,00	0,13	3.000,00	14.448,03	21.274,95	0,12	6.725,05
ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.422.892,16	3.114.850,61	366.327,47	882.454,17	4,42	2.232.396,44	256.210,33	723.792,44	3,95	2.391.058,17
ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,00	122.356,10	95.000,00	99.480,08	0,50	22.876,02	2.108,04	4.480,08	0,02	117.876,02
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	275.300,00	337.888,00	48.851,13	137.847,88	0,69	200.040,12	45.204,52	133.791,88	0,73	204.096,12
ASSISTÊNCIA AO IDOSO	2.200,00	97.200,00	3.831,26	4.188,06	0,02	93.011,94	3.831,26	4.188,06	0,02	93.011,94
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	760.600,00	1.104.024,76	196.499,78	574.111,35	2,87	529.913,41	202.187,21	533.771,62	2,91	570.253,14
DEMAIS SUBFUNÇÕES	1.384.792,16	1.453.381,75	22.145,30	66.826,80	0,33	1.386.554,95	2.879,30	47.560,80	0,26	1.405.820,95
SAÚDE	9.245.720,50	11.101.685,11	1.579.150,50	5.247.871,08	26,26	5.853.814,03	1.735.934,22	4.900.397,63	26,76	6.201.287,48
ADMINISTRAÇÃO GERAL	627.028,10	1.243.028,10	142.479,10	343.762,42	1,72	899.265,68	140.211,69	341.100,14	1,86	901.927,96
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	947.500,00	867.500,00	219.002,78	745.243,88	3,73	122.256,12	181.775,56	558.016,95	3,05	309.483,05
ATENÇÃO BÁSICA	7.019.542,40	8.384.507,01	1.144.427,20	4.083.715,88	20,43	4.300.791,13	1.366.122,00	3.951.548,09	21,58	4.432.958,92
DEMAIS SUBFUNÇÕES	350.000,00	350.000,00	48.812,19	50.385,12	0,25	299.614,88	47.240,19	48.813,12	0,27	301.186,88
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	30.000,00	30.000,00	23.844,45	23.844,45	0,12	6.155,55	0,00	0,00	0,00	30.000,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	241.650,00	196.650,00	584,78	919,33	0,00	195.730,67	584,78	919,33	0,01	195.730,67
TRABALHO	1.000.000,00	828.746,14	314.776,51	686.929,16	3,44	141.816,98	297.541,98	669.694,63	3,66	159.051,51
DEMAIS SUBFUNÇÕES	1.000.000,00	828.746,14	314.776,51	686.929,16	3,44	141.816,98	297.541,98	669.694,63	3,66	159.051,51



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Pinhalão

Edição nº 13530

Ano 2025

Página 14 de 63

www.pinhalao.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico

Quinta-feira, 17 de Julho de 2025



MUNICIPIO DE PINHALÃO - PR
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALÃO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO / BIMESTRE MAIO - JUNHO

Página : 2 / 3

Data de emissão: 16/07/2025

Exercício de 2025

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c')

R\$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre	%		No Bimestre	Até o Bimestre	%	
				(b)	(b/total b)			(d)	(d/total d)	
EDUCAÇÃO	13.068.706,44	13.708.414,95	2.175.618,36	6.543.825,30	32,74	7.164.589,65	2.122.886,93	5.918.892,28	32,32	7.789.522,67
ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.242.500,00	1.155.878,03	213.434,74	491.288,11	2,46	664.589,92	205.055,29	482.485,95	2,63	673.392,08
DEMAIS SUBFUNÇÕES	341.400,00	799.338,66	87.184,22	472.052,42	2,36	327.286,24	95.961,27	440.718,33	2,41	358.620,33
EDUCAÇÃO BÁSICA	114.000,00	4.000,00	1.225,98	1.225,98	0,01	2.774,02	1.225,98	1.225,98	0,01	2.774,02
EDUCAÇÃO INFANTIL	1.480.181,44	975.181,44	65.962,23	212.513,27	1,06	762.668,17	72.379,74	196.251,04	1,07	778.930,40
ENSINO FUNDAMENTAL	9.809.000,00	10.774.016,82	1.807.811,19	5.366.745,52	26,85	5.407.271,30	1.748.264,65	4.798.210,98	26,20	5.975.805,84
ENSINO SUPERIOR	81.625,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CULTURA	352.000,00	348.215,84	158.182,79	173.948,48	0,87	174.267,36	139.025,93	145.686,32	0,80	202.529,52
DEMAIS SUBFUNÇÕES	0,00	72.600,00	48.750,00	48.750,00	0,24	23.850,00	48.750,00	48.750,00	0,27	23.850,00
DIFUSÃO CULTURAL	352.000,00	275.615,84	109.432,79	125.198,48	0,63	150.417,36	90.275,93	96.936,32	0,53	178.679,52
DIREITOS DA CIDADANIA	152.000,00	248.763,51	40.000,00	120.000,00	0,60	128.763,51	40.000,00	120.000,00	0,66	128.763,51
DEMAIS SUBFUNÇÕES	152.000,00	248.763,51	40.000,00	120.000,00	0,60	128.763,51	40.000,00	120.000,00	0,66	128.763,51
URBANISMO	1.735.412,55	3.250.149,04	329.012,16	1.252.480,71	6,27	1.997.668,33	433.802,54	1.234.364,21	6,74	2.015.784,83
ADMINISTRAÇÃO GERAL	25.000,00	25.000,00	0,00	4.978,93	0,02	20.021,07	162,64	4.840,93	0,03	20.159,07
DEMAIS SUBFUNÇÕES	1.670.412,55	3.165.149,04	320.254,67	1.199.589,52	6,00	1.965.559,52	415.003,34	1.181.611,02	6,45	1.983.538,02
SERVIÇOS URBANOS	40.000,00	60.000,00	8.757,49	47.912,26	0,24	12.087,74	18.636,56	47.912,26	0,26	12.087,74
HABITAÇÃO	201.300,00	101.300,00	0,00	0,00	0,00	101.300,00	0,00	0,00	0,00	101.300,00
DEMAIS SUBFUNÇÕES	200.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
HABITAÇÃO URBANA	1.300,00	1.300,00	0,00	0,00	0,00	1.300,00	0,00	0,00	0,00	1.300,00
SANEAMENTO	485.482,71	485.482,71	14.996,69	99.551,78	0,50	385.930,93	27.474,54	98.011,78	0,54	387.470,93
DEMAIS SUBFUNÇÕES	428.495,61	428.495,61	10.705,76	87.814,40	0,44	340.681,21	19.277,16	87.814,40	0,48	340.681,21
SANEAMENTO BÁSICO URBANO	56.987,10	56.987,10	4.290,93	11.737,38	0,06	45.249,72	8.197,38	10.197,38	0,06	46.789,72
GESTÃO AMBIENTAL	553.750,00	531.770,07	102.970,72	194.578,22	0,97	337.191,85	81.449,66	127.118,94	0,69	404.651,13
ADMINISTRAÇÃO GERAL	100.000,00	100.000,00	13.576,54	36.441,35	0,18	63.558,65	13.576,54	36.441,35	0,20	63.558,65
CONTROLE AMBIENTAL	322.750,00	375.750,00	89.394,18	158.136,87	0,79	217.613,13	67.873,12	90.677,59	0,50	285.072,41
DEMAIS SUBFUNÇÕES	131.000,00	56.020,07	0,00	0,00	0,00	56.020,07	0,00	0,00	0,00	56.020,07



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Pinhalão

www.pinhalaop.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico

Edição nº 13530

Ano 2025

Página 15 de 63

Quinta-feira, 17 de Julho de 2025



MUNICIPIO DE PINHALÃO - PR
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALÃO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO / BIMESTRE MAIO - JUNHO

Página : 3 / 3

Data de emissão: 16/07/2025

Exercício de 2025

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c')

R\$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre	%		No Bimestre	Até o Bimestre	%	
				(b)	(b/total b)			(d)	(d/total d)	
AGRICULTURA	1.222.036,41	1.151.536,41	95.550,29	257.048,92	1,29	894.487,49	71.333,59	199.095,61	1,09	952.440,80
DEMAIS SUBFUNÇÕES	20.043,76	20.043,76	0,00	0,00	0,00	20.043,76	0,00	0,00	0,00	20.043,76
EXTENSÃO RURAL	944.555,00	874.055,00	95.750,29	199.265,45	1,00	674.789,55	71.533,59	166.336,74	0,91	707.718,26
PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	257.437,65	257.437,65	-200,00	57.783,47	0,29	199.654,18	-200,00	32.758,87	0,18	224.678,78
INDÚSTRIA	50.400,00	2.153.900,00	0,00	0,00	0,00	2.153.900,00	0,00	0,00	0,00	2.153.900,00
PRODUÇÃO INDUSTRIAL	0,00	1.630.000,00	0,00	0,00	0,00	1.630.000,00	0,00	0,00	0,00	1.630.000,00
PROMOÇÃO INDUSTRIAL	50.400,00	523.900,00	0,00	0,00	0,00	523.900,00	0,00	0,00	0,00	523.900,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	403.400,00	364.400,00	33.950,57	118.397,96	0,59	246.002,04	28.306,09	67.682,24	0,37	296.717,76
DEMAIS SUBFUNÇÕES	400.000,00	346.000,00	33.950,57	118.397,96	0,59	227.602,04	28.306,09	67.682,24	0,37	278.317,76
PROMOÇÃO COMERCIAL	3.400,00	18.400,00	0,00	0,00	0,00	18.400,00	0,00	0,00	0,00	18.400,00
TRANSPORTE	741.045,10	2.193.425,56	351.657,29	632.217,90	3,16	1.561.207,66	357.977,15	607.978,25	3,32	1.585.447,31
DEMAIS SUBFUNÇÕES	200.000,00	212.000,00	1.889,96	2.834,94	0,01	209.165,06	1.889,96	2.834,94	0,02	209.165,06
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	541.045,10	1.981.425,56	349.767,33	629.382,96	3,15	1.352.042,60	356.087,19	605.143,31	3,30	1.376.282,25
DESPORTO E LAZER	448.000,00	534.000,00	95.135,07	202.616,70	1,01	331.383,30	97.169,15	181.506,64	0,99	352.493,36
DESPORTO COMUNITÁRIO	448.000,00	534.000,00	95.135,07	202.616,70	1,01	331.383,30	97.169,15	181.506,64	0,99	352.493,36
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----
TOTAL (III) = (I + II)	41.418.745,87	48.081.500,66	6.846.611,86	19.986.235,51	100,00	28.095.265,15	6.815.888,92	18.313.265,75	100,00	29.768.234,91

Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALÃO. Emissão: 16/07/2025, às 13:39:28.

Nota(s) Explicativa(s):





Prefeitura Municipal de Pinhalão

Atos Administrativos

RREO



MUNICIPIO DE PINHALÃO - PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2025 / MÊS JUNHO 2025

Página: 1 / 1

Data de emissão: 16/07/2025

Exercício de 2025

RREO - Anexo 7 (LRF, art 53, Inciso V)

R\$ 1,00

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo (a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g) - (i+j)	Saldo Total L=(e+k)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2024 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2024 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIO) (I)	441,00	167.288,87	167.271,16	17,71	441,00	18.049,59	7.102.393,25	1.254.263,59	1.254.263,59	9.017,76	5.857.161,49	5.857.602,49
PODER EXECUTIVO	441,00	167.288,87	167.271,16	17,71	441,00	18.049,59	7.102.393,25	1.254.263,59	1.254.263,59	9.017,76	5.857.161,49	5.857.602,49
ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	0,00	45.787,56	45.769,85	17,71	0,00	0,00	8.544,95	4.363,33	4.363,33	4.181,62	0,00	0,00
AGROPECUARIA	0,00	1.022,56	1.022,56	0,00	0,00	0,00	379.924,55	339.612,37	339.612,37	0,00	40.312,18	40.312,18
ASSISTENCIA SOCIAL	0,00	6.501,47	6.501,47	0,00	0,00	245,00	14.976,61	14.976,61	14.976,61	0,00	245,00	245,00
EDUCAÇÃO	0,00	69.291,56	69.291,56	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ESPORTE E CULTURA	0,00	1.264,98	1.264,98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXECUTIVO	0,00	3.606,64	3.606,64	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SAÚDE PARA TODOS	441,00	39.814,10	39.814,10	0,00	441,00	0,00	78.534,15	58.249,97	58.249,97	654,52	19.629,66	20.070,66
TURISMO E MEIO AMBIENTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.754,03	20.754,03	20.754,03	0,00	0,00	0,00
VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.804,59	6.599.658,96	816.307,28	816.307,28	4.181,62	5.796.974,65	5.796.974,65
Total (III) = (I + II):	441,00	167.288,87	167.271,16	17,71	441,00	18.049,59	7.102.393,25	1.254.263,59	1.254.263,59	9.017,76	5.857.161,49	5.857.602,49

Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALÃO. Emissão: 16/07/2025, às 13:47:40.

Nota(s) Explicativa(s):



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Pinhalão

Edição nº 13530

Ano 2025

Página 17 de 63

www.pinhalao.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico

Quinta-feira, 17 de Julho de 2025

Prefeitura Municipal de Pinhalão

Atos Administrativos

RREO



MUNICÍPIO DE PINHALÃO - PR
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALÃO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO / BIMESTRE MAIO - JUNHO

Página: 1 / 3
Exercício de 2025

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

R\$ 1,00

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	3.409.805,14	2.384.693,18
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	1.000.000,00	688.281,00
1.2 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	700.000,00	350.561,69
1.3 - Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	640.000,00	625.770,68
1.4 - Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	1.069.805,14	720.079,81
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	30.582.600,00	15.105.665,65
2.1 - Cota-Parte FPM	23.300.000,00	10.134.879,95
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	22.000.000,00	10.134.879,95
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.300.000,00	0,00
2.2 - Cota-Parte ICMS	6.500.000,00	3.993.013,23
2.3 - Cota-Parte IPI-Exportação	62.600,00	57.817,73
2.4 - Cota-Parte ITR	120.000,00	9.599,09
2.5 - Cota-Parte IPVA	600.000,00	910.355,65
2.6 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7 - Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	33.992.405,14	17.490.358,83
4 - TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - equivalente a 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))¹	5.856.520,00	3.021.133,13
5 - VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	2.641.581,29	1.351.456,58

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6 - TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	7.000.000,00	3.080.209,21
6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	7.000.000,00	3.080.005,04
6.1.1 - Principal	7.000.000,00	3.068.186,97
6.1.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	11.818,07
6.1.3 - Ressarcimento de Recursos do FUNDEB	0,00	0,00
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	204,17
6.2.1 - Principal	0,00	0,00
6.2.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	204,17
6.2.3 - Ressarcimento de Recursos do FUNDEB	0,00	0,00
6.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1 - Principal	0,00	0,00
6.3.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3 - Ressarcimento de Recursos do FUNDEB	0,00	0,00
6.4 - FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00
6.4.1 - Principal	0,00	0,00
6.4.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3 - Ressarcimento de Recursos do FUNDEB	0,00	0,00
7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)²	1.143.480,00	47.053,84

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)

VALOR

8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	307.222,49
8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	307.222,49
8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00
9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	3.387.431,70

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção) ³	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
10 - TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	7.000.000,00	2.691.461,19	2.691.461,19	2.691.461,19
10.1 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	5.600.000,00	2.517.690,30	2.517.690,30	2.517.690,30
10.1.1 - Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.2 - Ensino Fundamental	5.600.000,00	2.517.690,30	2.517.690,30	2.517.690,30
10.1.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4 - Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2 - OUTRAS DESPESAS	1.400.000,00	173.770,89	173.770,89	173.770,89
10.2.1 - Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.2 - Ensino Fundamental	1.400.000,00	173.770,89	173.770,89	173.770,89
10.2.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4 - Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6 - Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7 - Outras	0,00	0,00	0,00	0,00



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Pinhalão

Edição nº 13530

Ano 2025

Página 18 de 63

www.pinhalao.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico

Quinta-feira, 17 de Julho de 2025



MUNICÍPIO DE PINHALÃO - PR
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALÃO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO / BIMESTRE MAIO - JUNHO

Página: 2 / 3
Exercício de 2025

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

R\$ 1,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	DESPESAS LIQUIDADAS/EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)		
11 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	2.691.461,19	2.691.461,19	2.691.461,19	0,00		
11.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	2.691.461,19	2.691.461,19	2.691.461,19	0,00		
11.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00		
11.3 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00		
11.4 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00		
12 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2.517.690,30	2.517.690,30	2.517.690,30			
13 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00			
14 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00			
INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal ^f	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)		
15 - MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2.156.146,45	2.517.690,30	2.517.690,30	81,74		
16 - PERCENTUAL DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL (INDICADOR IEI)	0,00	0,00	0,00	0,00		
17 - MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00		
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit) ^g	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)	
18 - TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	308.020,92	388.748,02	388.748,02	80.727,10	12,62	
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior) ^g	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	570.217,16	307.222,49	0,00	0,00	307.222,49	306.948,39
19.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	570.186,71	306.917,93	0,00	0,00	306.917,93	306.917,93
19.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	30,46	304,56	0,00	0,00	304,56	30,46
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)		DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	
20 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	5.634.984,47		2.496.090,95	2.246.481,12	2.203.961,07	
20.1 - Educação Infantil	975.081,44		211.300,86	195.038,63	187.312,06	
20.2 - Ensino Fundamental	3.083.625,00		1.911.084,77	1.680.726,55	1.645.997,83	
20.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00		0,00	0,00	0,00	
20.4 - Educação Especial	0,00		0,00	0,00	0,00	
20.5 - Administração Geral	915.878,03		372.479,34	369.489,96	369.425,20	
20.6 - Transporte (Escolar)	0,00		0,00	0,00	0,00	
20.7 - Outras	660.400,00		1.225,98	1.225,98	1.225,98	
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação) ^h	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)		DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	
21 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	11.062.706,44		4.815.072,80	4.568.452,35	4.525.997,06	
21.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	975.081,44		211.300,86	195.038,63	187.312,06	
21.1.1 - Creche	--		--	--	--	
21.1.2 - Pré-escola	--		--	--	--	
21.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	10.087.625,00		4.603.771,94	4.373.413,72	4.338.685,00	
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL				VALOR		
22 - TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20 (d ou e)				2.246.481,12		
23 - TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)				3.021.133,13		
24 - (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18 (q)				80.727,10		
25 - (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL				306.917,93		
26 - (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS				0,00		
27 - (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af)) ^{4º e 7º}				0,00		
28 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)				4.879.969,22		
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL ^{2º e 5º}				VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29 - APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS				4.372.589,71	4.879.969,22	27,90
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE ^{8º}		SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE		26.845,77	0,00	26.845,77	0,00	0,00
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos		26.845,77	0,00	26.845,77	0,00	0,00
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Pinhalão

Edição nº 13530

Ano 2025

Página 19 de 63

www.pinhalao.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico

Quinta-feira, 17 de Julho de 2025



MUNICÍPIO DE PINHALÃO - PR
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALÃO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO / BIMESTRE MAIO - JUNHO

Página: 3 / 3
Exercício de 2025

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

R\$ 1,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	840.100,00	621.117,68
31.1 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	350.000,00	220.763,45
31.1.1 - Salário-Educação	350.000,00	220.763,45
31.1.2 - PDDE	0,00	0,00
31.1.3 - PNAE	0,00	0,00
31.1.4 - PNATE	0,00	0,00
31.1.5 - Outras Transferências do FNDE	0,00	0,00
31.2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	250.000,00	64.112,87
31.3 - RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	240.100,00	336.241,36

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção) ⁶	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
32 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	1.519.308,51	639.678,31	486.784,41	473.628,17
32.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	100,00	1.212,41	1.212,41	1.212,41
32.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	690.391,82	322.341,18	206.594,15	204.840,17
32.3 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5 - ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7 - EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8 - OUTRAS	828.816,69	316.124,72	278.977,85	267.575,59

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
33 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	13.708.414,95	5.788.886,21	5.390.673,98	5.334.997,69
33.1 - Despesas Correntes	13.117.018,13	5.687.960,25	5.389.448,00	5.333.771,71
33.1.1 - Pessoal Ativo	9.434.177,50	4.017.054,03	4.017.054,03	4.017.054,03
33.1.2 - Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	350.000,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4 - Outras Despesas Correntes	3.332.840,63	1.670.906,22	1.372.393,97	1.316.717,68
33.2 - Despesas de Capital	591.396,82	100.925,96	1.225,98	1.225,98
33.2.1 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2 - Outras Despesas de Capital	591.396,82	100.925,96	1.225,98	1.225,98

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024	-575.063,59	92.959,12
35 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	3.080.209,21	220.763,45
36 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	2.890.917,93	141.718,31
37 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	-385.772,31	172.004,26
38 - (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
39 - (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
40 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	-385.772,31	172.004,26

Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALÃO. Emissão: 16/07/2025, às 13:54:36.

¹ Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspondem ao disposto na legislação.

² Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

³ Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de

⁴ Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

⁵ Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

⁶ As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.

⁷ Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.

Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.

Nesta coluna não devem ser informados valores inferiores a 0 (zero).

Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna , os percentuais devem ser ajustados para 100%.

Nota(s) Explicativa(s):



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Pinhalão

Edição nº 13530

Ano 2025

Página 20 de 63

www.pinhalao.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico

Quinta-feira, 17 de Julho de 2025

Prefeitura Municipal de Pinhalão

Atos Administrativos

RREO



MUNICIPIO DE PINHALÃO - PR
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALÃO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO / BIMESTRE MAIO - JUNHO

Página : 1 / 7
Exercício de 2025

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

R\$ 1,00

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	3.409.805,14	3.409.805,14	2.384.693,18	69,94
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	1.000.000,00	1.000.000,00	688.281,00	68,83
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	700.000,00	700.000,00	350.561,69	50,08
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	640.000,00	640.000,00	625.770,68	97,78
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	1.069.805,14	1.069.805,14	720.079,81	67,31
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	29.282.600,00	29.282.600,00	15.105.665,65	51,59
Cota-Parte FPM	22.000.000,00	22.000.000,00	10.134.879,95	46,07
Cota-Parte ITR	120.000,00	120.000,00	9.599,09	8,00
Cota-Parte IPVA	600.000,00	600.000,00	910.355,65	151,73
Cota-Parte ICMS	6.500.000,00	6.500.000,00	3.993.013,23	61,43
Cota-Parte IPI-Exportação	62.600,00	62.600,00	57.817,73	92,36
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	32.692.405,14	32.692.405,14	17.490.358,83	53,50





DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Pinhalão

Edição nº 13530

Ano 2025

Página 21 de 63

www.pinhalaop.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico

Quinta-feira, 17 de Julho de 2025



MUNICÍPIO DE PINHALÃO - PR
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALÃO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO / BIMESTRE MAIO - JUNHO

Página : 2 / 7
Exercício de 2025

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

R\$ 1,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	5.184.570,50	5.986.043,35	3.222.211,09	53,83	3.147.935,00	52,59	3.127.042,30	52,24
Despesas Correntes	4.856.979,65	5.658.452,50	3.196.011,39	56,48	3.139.239,58	55,48	3.118.896,38	55,12
Despesas de Capital	327.590,85	327.590,85	26.199,70	8,00	8.695,42	2,65	8.145,92	2,49
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	947.500,00	867.500,00	475.255,36	54,78	475.255,36	54,78	473.568,86	54,59
Despesas Correntes	947.500,00	867.500,00	475.255,36	54,78	475.255,36	54,78	473.568,86	54,59
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	206.650,00	186.650,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	181.650,00	161.650,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	30.000,00	30.000,00	14.301,08	47,67	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	30.000,00	30.000,00	14.301,08	47,67	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	117.000,00	133.000,00	88.934,77	66,87	88.122,49	66,26	87.880,59	66,08
Despesas Correntes	117.000,00	133.000,00	88.934,77	66,87	88.122,49	66,26	87.880,59	66,08
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	6.515.720,50	7.233.193,35	3.800.702,30	52,55	3.711.312,85	51,31	3.688.491,75	50,99



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Pinhalão

www.pinhalaop.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico

Edição nº 13530

Ano 2025

Página 22 de 63

Quinta-feira, 17 de Julho de 2025



MUNICIPIO DE PINHALÃO - PR
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALÃO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO / BIMESTRE MAIO - JUNHO

Página : 3 / 7
Exercício de 2025

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

R\$ 1,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	3.800.702,30	3.711.312,85	3.688.491,75
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	69.628,94	69.628,94	69.628,94
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	3.731.073,36	3.641.683,91	3.618.862,81
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			2.623.553,82
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)¹	1.107.519,54	1.018.130,09	995.308,99
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	21,33	20,82	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado)¹ (I) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido no exercício de referência 2025	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido no exercício anterior 2024	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00





DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Pinhalão

Edição nº 13530

Ano 2025

Página 23 de 63

www.pinhalaop.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico

Quinta-feira, 17 de Julho de 2025



MUNICÍPIO DE PINHALÃO - PR
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALÃO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO / BIMESTRE MAIO - JUNHO

Página : 4 / 7

Exercício de 2025

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

R\$ 1,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR

EXERCÍCIO DO EMPENHO ²	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIII d)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
Empenhos do exercício de referência 2025	2.623.553,82	3.731.073,36	1.107.519,54	0,00	69.628,94	0,00	0,00	0,00	0,00	1.177.148,48
Empenhos do exercício anterior 2024	4.724.319,72	6.244.397,54	1.520.077,82	77.391,08	37.576,98	0,00	0,00	77.391,08	0,00	1.557.654,80
Empenhos de 2023	3.930.712,83	6.017.368,16	2.086.655,33	0,00	1.384.768,29	0,00	0,00	0,00	0,00	3.471.423,62
Empenhos de 2022	3.547.800,40	3.687.455,13	139.654,73	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	139.654,73
Empenhos de 2021 e anteriores	2.911.858,50	3.423.890,55	512.032,05	0,00	62.956,96	0,00	0,00	0,00	0,00	574.989,01
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)									0,00	
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)									0,00	
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)									0,00	

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) ¹ (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos no exercício a serem compensados (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos no exercício imediatamente anterior a serem compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Pinhalão

Edição nº 13530

Ano 2025

Página 24 de 63

www.pinhalaop.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico

Quinta-feira, 17 de Julho de 2025



MUNICIPIO DE PINHALÃO - PR
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALÃO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO / BIMESTRE MAIO - JUNHO

Página : 5 / 7
Exercício de 2025

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

R\$ 1,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	2.685.000,00	2.685.000,00	1.306.945,11	48,68
Proveniente da União	1.815.000,00	1.815.000,00	1.091.563,40	60,14
Proveniente dos Estados	870.000,00	870.000,00	215.381,71	24,76
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	96.614,32	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	2.685.000,00	2.685.000,00	1.403.559,43	52,27





DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Pinhalão

www.pinhalaop.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico

Edição nº 13530

Ano 2025

Página 25 de 63

Quinta-feira, 17 de Julho de 2025



MUNICIPIO DE PINHALÃO - PR
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALÃO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO / BIMESTRE MAIO - JUNHO

Página : 6 / 7
Exercício de 2025

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

R\$ 1,00

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO								
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	1.834.971,90	2.398.463,66	713.359,03	29,74	687.920,08	28,68	650.109,75	27,11
Despesas Correntes	1.805.000,00	2.143.291,76	713.359,03	33,28	687.920,08	32,10	650.109,75	30,33
Despesas de Capital	29.971,90	255.171,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	35.000,00	10.000,00	919,33	9,19	919,33	9,19	919,33	9,19
Despesas Correntes	10.000,00	10.000,00	919,33	9,19	919,33	9,19	919,33	9,19
Despesas de Capital	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	860.028,10	1.460.028,10	305.212,77	20,90	301.790,77	20,67	268.120,58	18,36
Despesas Correntes	750.000,00	700.000,00	303.362,77	43,34	301.790,77	43,11	268.120,58	38,30
Despesas de Capital	110.028,10	760.028,10	1.850,00	0,24	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	2.730.000,00	3.868.491,76	1.019.491,13	26,35	990.630,18	25,61	919.149,66	23,76



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Pinhalão

Edição nº 13530

Ano 2025

Página 26 de 63

www.pinhalaop.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico

Quinta-feira, 17 de Julho de 2025



MUNICIPIO DE PINHALÃO - PR
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALÃO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO / BIMESTRE MAIO - JUNHO

Página : 7 / 7
Exercício de 2025

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

R\$ 1,00

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	7.019.542,40	8.384.507,01	3.935.570,12	46,94	3.835.855,08	45,75	3.777.152,05	45,05
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	947.500,00	867.500,00	475.255,36	54,78	475.255,36	54,78	473.568,86	54,59
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	241.650,00	196.650,00	919,33	0,47	919,33	0,47	919,33	0,47
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	30.000,00	30.000,00	14.301,08	47,67	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	977.028,10	1.593.028,10	394.147,54	24,74	389.913,26	24,48	356.001,17	22,35
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	9.245.720,50	11.101.685,11	4.820.193,43	43,42	4.701.943,03	42,35	4.607.641,41	41,50

Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALÃO. Emissão: 16/07/2025, às 14:03:33.

Notas:

¹ Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

² Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).

³ Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.

Nota(s) Explicativa(s):

PINHALÃO, 16/07/2025



DIÁRIO OFICIAL - Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001
Garantimos a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pinhalaop.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Pinhalão

www.pinhalao.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico

Edição nº 13530
Ano 2025
Página 27 de 63

Quinta-feira, 17 de Julho de 2025

Prefeitura Municipal de Pinhalão

Atos Administrativos

RREO



MUNICÍPIO DE PINHALÃO - PR PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALÃO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JULHO/2024 A JUNHO/2025

RREO - ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES													PREVISÃO ATUALIZADA 2025
	Jul/2024	Ago/2024	Set/2024	Out/2024	Nov/2024	Dez/2024	Jan/2025	Fev/2025	Mar/2025	Abr/2025	Mai/2025	Jun/2025	TOTAL (ÚLT. 12 MES.)	
RECEITAS CORRENTES (I)	3.924.075,58	4.009.518,95	3.264.746,41	4.140.114,60	3.986.649,12	6.119.644,96	3.873.406,46	4.122.663,29	3.343.399,11	3.710.524,71	3.725.631,17	4.653.694,21	48.874.068,57	47.583.297,30
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	512.173,02	530.043,36	381.381,21	400.134,33	404.565,25	568.661,80	353.781,05	554.447,30	346.368,48	423.868,94	439.005,62	739.885,66	5.654.316,02	3.945.305,14
I.P.T.U.	87.511,34	80.150,90	34.635,34	38.661,68	37.594,91	36.297,96	22.187,27	31.042,13	40.017,69	99.213,74	130.035,69	365.784,48	1.003.133,13	1.000.000,00
I.S.S.	189.031,46	161.604,77	116.082,29	114.732,49	128.602,77	148.277,07	102.825,27	125.758,02	75.818,13	113.207,29	64.975,37	143.186,60	1.484.101,53	640.000,00
I.T.B.I.	30.677,87	81.918,79	57.243,13	39.526,13	74.126,24	146.133,66	29.233,33	196.217,48	14.900,00	24.873,44	34.582,52	50.754,92	780.187,51	700.000,00
I.R.R.F.	143.021,87	128.970,29	119.229,59	138.424,34	112.538,86	177.892,72	129.732,89	105.158,67	116.067,13	129.106,41	120.032,32	119.982,39	1.540.157,48	1.069.805,14
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	61.930,48	77.398,61	54.190,86	68.789,69	51.702,47	60.060,39	69.802,29	96.271,00	99.565,53	57.468,06	89.379,72	60.177,27	846.736,37	535.500,00
Contribuições	18.215,21	21.794,08	25.135,79	29.655,20	16.067,94	7.405,29	29.691,57	26.389,92	27.695,45	35.514,48	37.766,00	65.558,74	340.889,67	350.000,00
Receita Patrimonial	77.171,29	71.006,45	58.185,79	50.441,33	79.315,55	52.926,11	86.573,40	65.871,15	63.907,38	67.369,61	77.482,93	81.344,62	831.595,61	140.000,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	76.741,29	70.805,45	57.078,55	49.334,42	73.041,25	52.697,11	86.164,55	64.733,62	63.321,07	67.168,61	76.806,36	80.838,94	818.731,22	100.000,00
Outras Receitas Patrimoniais	430,00	201,00	1.107,24	1.106,91	6.274,30	229,00	408,85	1.137,53	586,31	201,00	676,57	505,68	12.864,39	40.000,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18.280,00	167.100,04	185.380,04	12.500,00
Transferências Correntes	3.304.345,51	3.384.030,59	2.796.543,66	3.657.539,44	3.484.360,84	5.483.229,89	3.401.231,33	3.467.149,76	2.904.941,11	3.182.138,54	3.151.318,51	3.599.805,15	41.816.634,33	42.990.992,16
Cota-Parte do F.P.M.	1.790.199,40	1.400.424,43	1.458.346,04	1.219.883,71	1.561.506,84	2.518.916,72	1.572.358,67	2.109.923,79	1.389.481,88	1.411.950,67	1.801.143,31	1.850.021,63	20.084.157,09	23.300.000,00
Cota-Parte do I.C.M.S.	771.256,76	659.735,53	714.587,85	803.806,28	679.106,38	858.096,95	733.573,14	611.689,07	664.844,39	742.778,07	566.884,42	673.244,14	8.479.602,98	6.500.000,00
Cota-Parte do I.P.V.A.	32.892,32	42.020,65	23.692,46	39.826,68	28.280,63	22.074,22	341.684,99	129.982,44	121.809,12	126.177,49	120.402,49	70.299,12	1.099.142,61	600.000,00
Cota-Parte do I.T.R.	192,41	454,96	30.456,56	86.374,99	5.900,78	3.441,18	2.434,24	1.407,45	1.854,09	3.471,59	296,46	135,26	136.419,97	120.000,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	9.907,79	13.408,54	14.636,76	9.937,33	11.035,75	12.955,98	8.346,89	9.448,74	10.289,97	9.661,07	9.385,93	10.685,13	129.699,88	62.600,00
Transferências do FUNDEB	453.897,33	440.041,30	415.253,44	488.815,18	450.799,31	535.342,84	629.159,65	517.534,38	470.385,28	520.798,94	450.818,71	479.490,01	5.852.336,37	7.000.000,00
Outras Transferências Correntes	245.999,50	827.945,18	139.570,55	1.008.895,27	747.731,15	1.532.402,00	113.673,75	87.163,89	246.276,38	367.300,71	202.387,19	515.929,86	6.035.275,43	5.408.392,16
Outras Receitas Correntes	12.170,55	2.644,47	3.499,96	2.344,30	2.339,54	7.421,87	2.129,11	8.805,16	486,69	1.633,14	1.778,11	0,00	45.252,90	64.500,00
DEDUÇÕES (II)	376.986,47	423.208,74	385.536,63	431.965,69	457.166,01	529.862,08	531.679,40	572.490,07	437.655,74	458.807,62	499.622,36	520.876,95	5.625.857,76	5.452.000,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução da Receita para Formação do FUNDEB	376.986,47	423.208,74	385.536,63	431.965,69	457.166,01	529.862,08	531.679,40	572.490,07	437.655,74	458.807,62	499.622,36	520.876,95	5.625.857,76	5.452.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	3.547.089,11	3.586.310,21	2.879.209,78	3.708.148,91	3.529.483,11	5.589.782,88	3.341.727,06	3.550.173,22	2.905.743,37	3.251.717,09	3.226.008,81	4.132.817,26	42.248.210,81	42.131.297,30
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	750.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	750.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	3.547.089,11	3.586.310,21	2.879.209,78	3.708.148,91	3.529.483,11	4.839.782,88	3.341.727,06	3.550.173,22	2.905.743,37	3.251.717,09	3.226.008,81	4.132.817,26	42.498.210,81	42.131.297,30
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11) (VII)	33,29	79,92	34,51	3,27	102,52	177,98	29,55	101,02	51,78	42.707,43	89,17	112,79	43.523,23	800.000,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	3.547.055,82	3.586.230,29	2.879.175,27	3.708.145,64	3.529.380,59	4.839.604,90	3.341.697,51	3.550.072,20	2.905.691,59	3.209.009,66	3.225.919,64	4.132.704,47	42.454.687,58	41.331.297,30

Fonte: Sistema Contábil - Beta Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALÃO. Emissão: 16/07/2025, às 13:41:36.
Nota(s) Explicativa(s):



DIÁRIO OFICIAL - Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001
Garantimos a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pinhalao.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico



Prefeitura Municipal de Pinhalão

Atos Administrativos

RREO



MUNICÍPIO DE PINHALÃO - PR

Página: 1 / 3

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO - JUNHO 2025

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)

R\$ 1,00

ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Janeiro - Junho 2025
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	42.131.297,30	20.408.186,81
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.945.305,14	2.857.357,05
IPTU	1.000.000,00	688.281,00
ISS	640.000,00	625.770,68
ITBI	700.000,00	350.561,69
IRRF	1.069.805,14	720.079,81
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	535.500,00	472.663,87
Contribuições	350.000,00	222.616,16
Receita Patrimonial	140.000,00	442.549,09
Aplicações Financeiras (II)	100.000,00	439.033,15
Outras Receitas Patrimoniais	40.000,00	3.515,94
Transferências Correntes	37.538.992,16	16.685.452,26
Cota-Parte FPM	19.300.000,00	8.107.903,97
Cota-Parte ICMS	5.200.000,00	3.194.410,59
Cota-Parte IPVA	480.000,00	728.285,50
Cota-Parte ITR	96.000,00	7.679,28
Transferências da LC 61/1989	54.600,00	46.254,17
Transferências do FUNDEB	7.000.000,00	3.068.186,97
Outras Transferências Correntes	5.408.392,16	1.532.731,78
Demais Receitas Correntes	157.000,00	200.212,25
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	157.000,00	200.212,25
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	42.031.297,30	19.969.153,66
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	1.280.700,00	2.608.592,83
Operações de Crédito (VIII)	301.000,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	300.000,00	1.638.379,03
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	300.000,00	1.638.379,03
Transferências de Capital	679.700,00	970.213,80
Convênios	0,00	0,00
Outras Transferências de Capital	679.700,00	970.213,80
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	979.700,00	2.608.592,83
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	43.010.997,30	22.577.746,49
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	43.010.997,30	22.577.746,49



MUNICÍPIO DE PINHALÃO - PR
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALÃO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO - JUNHO 2025

Página: 2 / 3

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Janeiro - Junho 2025					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	38.418.101,43	19.331.958,75	18.040.745,23	17.298.134,28	167.271,16	120.818,94	120.818,94
Pessoal e Encargos Sociais	20.653.018,21	9.159.401,98	9.127.834,35	9.127.834,35	165.923,16	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	1.513.600,00	623.437,83	623.437,83	623.437,83	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	16.251.483,22	9.549.118,94	8.289.473,05	7.546.862,10	1.348,00	120.818,94	120.818,94
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	16.251.483,22	9.549.118,94	8.289.473,05	7.546.862,10	1.348,00	120.818,94	120.818,94
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	36.904.501,43	18.708.520,92	17.417.307,40	16.674.696,45	167.271,16	120.818,94	120.818,94
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	9.363.399,23	654.276,76	272.520,52	255.550,65	0,00	1.133.444,65	1.133.444,65
Investimentos	8.243.399,23	474.250,59	92.494,35	75.524,48	0,00	1.133.444,65	1.133.444,65
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	1.120.000,00	180.026,17	180.026,17	180.026,17	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	8.243.399,23	474.250,59	92.494,35	75.524,48	0,00	1.133.444,65	1.133.444,65
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	45.447.900,66	19.182.771,51	17.509.801,75	16.750.220,93	167.271,16	1.254.263,59	1.254.263,59
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	45.447.900,66	19.182.771,51	17.509.801,75	16.750.220,93	167.271,16	1.254.263,59	1.254.263,59
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc)]				4.405.990,81			
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc)]				4.405.990,81			
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO				VALOR CORRENTE			
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência				2.022.600,00			
JUROS NOMINAIS				Janeiro - Junho 2025			
				VALOR INCORRIDO			
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)				439.033,15			
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)				623.437,83			
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)				4.221.586,13			



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Pinhalão

Edição nº 13530
Ano 2025
Página 30 de 63

www.pinhalao.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico

Quinta-feira, 17 de Julho de 2025



MUNICÍPIO DE PINHALÃO - PR
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALÃO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO - JUNHO 2025

Página: 3 / 3

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2024(a)	Janeiro - Junho 2025 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	7.394.335,89	7.216.786,29
DEDUÇÕES (XL)	-754.763,38	-808.319,45
Disponibilidade de Caixa	-754.763,38	-808.319,45
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	167.729,87	441,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	587.033,51	807.878,45
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	8.149.099,27	8.025.105,74
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)	123.993,53	
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00	
AJUSTE METODOLÓGICO	Janeiro - Junho 2025	
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIIb - XLIIa)	-167.288,87	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XLXIX)	4.264.881,47	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV - XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLXIX)]	4.221.586,13	
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	4.405.990,81	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	4.817.483,62	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	4.817.483,62	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	

Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALÃO. Emissão: 16/07/2025, às 13:46:49.
Nota(s) Explicativa(s):



Prefeitura Municipal de Pinhalão

Atos Administrativos

RREO



MUNICIPIO DE PINHALÃO - PR
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALÃO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO / BIMESTRE MAIO - JUNHO

Página : 1 / 1
Data de emissão: 16/07/2025
Exercício de 2025

RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)

R\$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO* (I)	301.000,00	0,00	301.000,00

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)
DESPESAS DE CAPITAL	9.363.399,23	654.276,76	8.709.122,47
Investimentos	8.243.399,23	474.250,59	7.769.148,64
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	1.120.000,00	180.026,17	939.973,83
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	9.363.399,23	654.276,76	8.709.122,47
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II - I)	9.062.399,23	654.276,76	8.408.122,47

Pinhalão, 16/07/2025

Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALÃO. Emissão: 16/07/2025, às 13:56:55.

Nota(s) Explicativa(s):



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Pinhalão

Edição nº 13530

Ano 2025

Página 32 de 63

www.pinhalao.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico

Quinta-feira, 17 de Julho de 2025

Prefeitura Municipal de Pinhalão

Atos Administrativos

RREO



MUNICIPIO DE PINHALÃO - PR
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALÃO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO / BIMESTRE MAIO - JUNHO

Página : 1 / 1
Exercício de 2025

RREO – ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)

R\$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO (c) = (a - b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	300.000,00	1.653.669,83	-1.353.669,83
Receita de Alienação de Bens Móveis	100.000,00	1.569.800,00	-1.469.800,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	200.000,00	68.579,03	131.420,97
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	15.290,80	-15.290,80

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO (h) = (d - e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	1.651.400,00	202.346,00	0,00	0,00	6.721,43	0,00	1.449.054,00
Despesas de Capital	1.651.400,00	202.346,00	0,00	0,00	6.721,43	0,00	1.449.054,00
Investimentos	1.651.400,00	202.346,00	0,00	0,00	6.721,43	0,00	1.449.054,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Geral da Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2024 (i)	2025 (j) = (Ib - (IIIf+IIg))					SALDO ATUAL
VALOR (III)	0,00					1.653.669,83	1.653.669,83

Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALÃO. Emissão: 16/07/2025, às 13:59:52.

Nota(s) Explicativa(s):





DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Pinhalão

Edição nº 13530

Ano 2025

Página 33 de 63

www.pinhalaop.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico

Quinta-feira, 17 de Julho de 2025

Prefeitura Municipal de Pinhalão

Atos Administrativos

RREO



ESTADO DO PARANÁ MUNICÍPIO DE PINHALÃO

Relação de Despesas

ENTIDADE(S): PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALÃO

Página: 1 / 1

Data de emissão: 16/07/2025

Exercício de 2025

Despesa: Saldo Atual

RELATÓRIO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE 3º Bimestre - MAI/25 a JUN/25

DEMONSTRATIVO DA DESPESA

ESPECIFICAÇÕES			SALDO ATUAL
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALÃO			
09.005 - ASSISTENCIA SOCIAL / FUNDO MUN. DOS DIR DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE			-47.600,00
6.001 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE			-7.600,00
352 - 3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO	01847-01011.09.04.05.18.2.661.0000 - FIA IMPACTO COVID		0,00
308 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	00000-00000.01.07.00.00.1.500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		-7.600,00
6.003 - CONSÓRCIO INTERM DE SERVIÇO SOCIOASSISTENCIAL CASA LAR			-40.000,00
309 - 3.3.71.70.00.00.00.00 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO	00000-00000.01.07.00.00.1.500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		-40.000,00
Total Entidade:			-47.600,00
Total Geral:			-47.600,00

Pinhalão, 16/07/2025



Prefeitura Municipal de Pinhalão

Atos Administrativos

RREO



MUNICÍPIO DE PINHALÃO - PR
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALÃO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO / BIMESTRE MAIO - JUNHO

Página: 1 / 2

Exercício de 2025

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)

R\$ 1,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre		
RECEITAS			
Previsão Inicial			43.411.997,30
Previsão Atualizada			43.411.997,30
Receitas Realizadas			23.016.779,64
Déficit Orçamentário			0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)			4.817.483,62
DESPESAS			
Dotação Inicial			41.418.745,87
Dotação Atualizada			48.081.500,66
Despesas Empenhadas			19.986.235,51
Despesas Liquidadas			18.313.265,75
Despesas Pagas			17.553.684,93
Superávit Orçamentário			4.703.513,89
DESPESAS POR FUNÇÃO /SUBFUNÇÃO			
Despesas Empenhadas			19.986.235,51
Despesas Liquidadas			18.313.265,75
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL			
Receita Corrente Líquida			43.248.210,81
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento			42.498.210,81
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal			42.454.687,58
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES			
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)			
Receitas Previdenciárias Realizadas			0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas			0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas			0,00
Despesas Previdenciárias Pagas			0,00
Resultado Previdenciário			0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)			
Receitas Previdenciárias Realizadas			0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas			0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas			0,00
Despesas Previdenciárias Pagas			0,00
Resultado Previdenciário			0,00
RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha	2.122.600,00	4.405.990,81	207,58
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	0,00	2.684.763,07	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	167.729,87	17,71	167.271,16	441,00
Poder Executivo	167.729,87	17,71	167.271,16	441,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	7.120.442,84	9.017,76	1.254.263,59	5.857.161,49
Poder Executivo	7.120.442,84	9.017,76	1.254.263,59	5.857.161,49



MUNICÍPIO DE PINHALÃO - PR
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALÃO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO / BIMESTRE MAIO - JUNHO

Página: 2 / 2
Exercício de 2025

Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	7.288.172,71	9.035,47	1.421.534,75	5.857.602,49

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais		
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre	
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	4.879.969,22	25%	27,90	
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	2.517.690,30	70%	81,74	
Percentual da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT na Educação Infantil (Indicador IEI)	0,00	0%	0,00	
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15%	0,00	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado no Exercício		Saldo não realizado	
Receita de Operação de Crédito	0,00		301.000,00	
Despesa de Capital Líquida	654.276,76		8.709.122,47	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício (2024)	10º Exercício (2033)	20º Exercício (2043)	35º Exercício (2058)
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado no Exercício		Saldo a Realizar	
Receitas da Alienação de Ativos	1.653.669,83		-1.353.669,83	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	202.346,00		1.449.054,00	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual		
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre	
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	3.641.683,91	15%	20,82	
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente			
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00			

Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALÃO. Emissão: 16/07/2025, às 14:17:18.
Nota(s) Explicativa(s):

Pinhalão, 16/07/2025



Prefeitura Municipal de Pinhalão

Atos Oficiais

Outros Atos Oficiais



CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO

PINHALÃO – PARANÁ

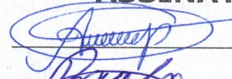
ATA Nº01/2025 DO CONSELHO DE TURISMO

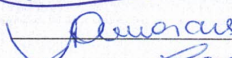
Aos quatro dias do mês de julho de dois mil e vinte e cinco, às quinze horas, na sala de reunião da Biblioteca Municipal Catarina Miguel Hanna Jorge, situada à Rua Geraldo Vieira, 179, Centro, Pinhalão, Paraná, reuniram-se os membros do Conselho Municipal de Turismo, para tomarem posse e elegerem a Diretoria: Após as boas-vindas a Secretária Municipal de Indústria, Comércio e Turismo seguiu salientando a importância deste conselho para o município, tendo em vista que o nosso município já faz o evento do rodeio e outros com muita publicidade e carece se organizar no que se refere aos dados de turismo neste município, depois promoveu a eleição da Diretoria, disse que o Núcleo Gestor do Conselho Municipal do Turismo ficou assim constituído nesta primeira gestão: **Presidente:** Ana Paula da Silva (conforme artigo 7º do Regimento) e de maneira voluntária se apresentaram o **Vice-Presidente:** Fábio Valério Balbino, **Secretário:** Guilherme Augusto de Oliveira Leite, quando todos concordaram que terá mandato por 2(dois) anos. Após, houve leitura do Regimento Interno do COMTUR foi lido e achado conforme, foi aprovado. Nada mais havendo a constar, lavrou-se a presente ata que será assinada por todos os presentes.

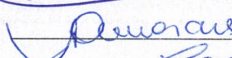
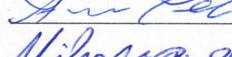
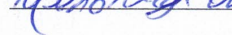
NOME DOS CONSELHEIROS

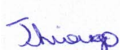
Ana Paula da Silva-Titular
Raylan Cassio-Suplente
Marcelo Pereira Barth- Titular
Angelica Oliveira Moraes-Suplente
Anderson Cezar Lemes-
Nilson Gomes

ASSINATURAS





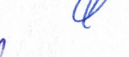














Leonardo Vanzeli Carvalho

Guilherme Augusto de Oliveira

Leonardo Ora Arana Gonçalves

Thiago dos Santos Vilela

Mariani Candida Calixto

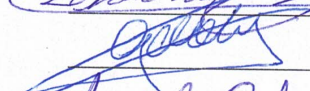
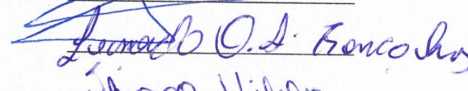
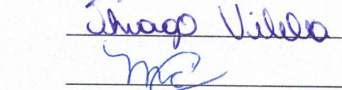
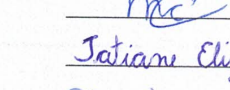
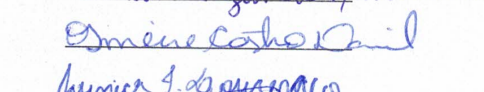
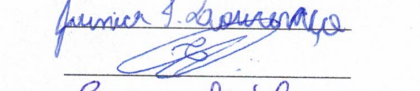
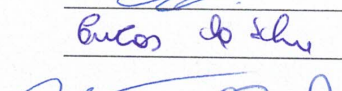
Tatiane Elizeu do Nascimento

Osmeire Castro Daniel Lourenço

Junior Inocêncio Lourenço

Fábio Valerio Balbino

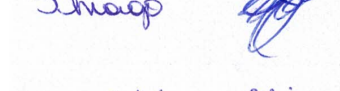
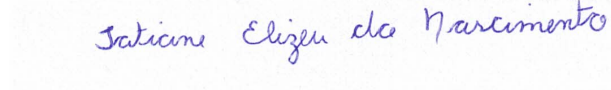
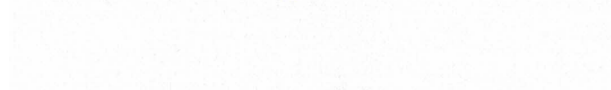
Lucas da Silva Castro












Prefeitura Municipal de Pinhalão

Atos Oficiais

Outros Atos Oficiais



PREFEITURA DE
PINHALÃO
CUIDAR E TRANSFORMAR
GESTÃO 2025 à 2028

DECRETO 67/2025

SUMULA: Aprova o Regimento Interno do Conselho Municipal do Meio Ambiente.

O Prefeito Municipal de Pinhalão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, decreta:

Art. 1º. Fica aprovado o Regimento Interno do Conselho Municipal do Meio Ambiente, nos termos do anexo I deste decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinhalão, 17 de julho de 2025.

Luiz Eduardo de Castro Vanzeli
Prefeito Municipal



PREFEITURA DE
PINHALÃO
CUIDAR E TRANSFORMAR
GESTÃO 2025 à 2028

ANEXO I

REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE DE PINHALÃO

CAPÍTULO I

Da Natureza

Art. 1º. O Conselho Municipal do Meio Ambiente de Pinhalão - COMMAP, instituído pela Lei Municipal nº 2506/2024, é um órgão colegiado representativo da comunidade, de função deliberativa, consultiva, normativa e fiscalizadora, com atuação no município de Pinhalão, gozando de independência de atuação e deliberação, composto por representantes de entidades governamentais e da sociedade civil organizada, é regido pela Política Nacional de Meio Ambiente (Lei Federal nº 6.938/81), pela Política Ambiental Municipal (inserir nº, caso haja lei) e por este Regimento Interno.

Parágrafo único: A expressão Conselho Municipal do Meio Ambiente de Pinhalão e a sigla COMMAP se equivalem para efeitos de referência e comunicação.

CAPÍTULO II

Da Missão



PREFEITURA DE
PINHALÃO
CUIDAR E TRANSFORMAR
GESTÃO 2025 à 2028

Art. 2º. O COMMAP tem como missão garantir a gestão participativa e integrada do município de Pinhalão, promovendo discussões, debates e soluções que visem assegurar a proteção, conservação do meio ambiente e dos recursos naturais, melhoria da qualidade de vida e desenvolvimento sustentável.

Seção I

Das Finalidades e Competências

Art. 3º. São finalidades do COMMAP:

I. assessorar o Poder Executivo Municipal na formulação da Política Municipal do Meio Ambiente, no sentido de propor diretrizes e medidas necessárias à proteção, conservação e melhoria do meio ambiente, visando garantir o desenvolvimento sustentável;

II. propor a criação, a modificação ou a alteração de normas jurídicas, objetivando respaldar as ações de Governo no âmbito do Município, na promoção da melhoria da qualidade ambiental observando as limitações constitucionais e legais;

III. propor e apoiar a implementação de planos, programas, projetos e ações a órgãos públicos, entidades não governamentais e empresas privadas com o objetivo de garantir a conservação dos atributos ambientais, culturais e paisagísticos do município;

IV. acompanhar, examinar, avaliar e opinar sobre o desempenho das atividades de meio ambiente no âmbito do Município;

V. sugerir medidas técnico-administrativas, direcionadas à racionalização e ao aperfeiçoamento na execução das tarefas governamentais nos setores de meio ambiente;



PREFEITURA DE
PINHALÃO
CUIDAR E TRANSFORMAR
GESTÃO 2025 à 2028

VI. promover a integração do município com os demais espaços territoriais, especialmente protegidos, que tenham influência no município, harmonizando e mediando a solução de conflitos, estabelecendo formas de cooperação entre órgãos públicos e sociedade civil;

VII. propagar e divulgar ações, projetos e informações sobre a Secretaria de Meio Ambiente do município, bem como as reuniões, ações, decisões e manifestações do COMMAP, nos diversos meios de comunicação, promovendo a transparência da gestão;

VIII. aprovar e expedir Pareceres, Resoluções e Moções;

IX. elaborar, alterar e aprovar o seu Regimento Interno;

X. julgar os processos e recursos administrativos que lhe forem submetidos, nos limites de sua competência;

XI. aprovar a criação, reestruturação e extinção dos Grupos de Trabalho para a discussão de políticas e propostas de estudos de natureza técnica, bem como promover e impulsionar seu funcionamento;

XII. deliberar sobre os casos omissos no presente Regimento, observada a legislação ambiental em vigor.

Art. 4º. Compete ao COMMAP:

I – formular as diretrizes para a política municipal do meio ambiente, inclusive para atividades prioritárias de ação do município em relação à proteção e conservação do meio ambiente;

II – propor normas legais, procedimentos e ações, visando a defesa, conservação, recuperação e melhoria da qualidade ambiental do município, observada a legislação federal, estadual e municipal pertinente;

III – exercer a ação fiscalizadora de observância às normas contidas na Lei Orgânica Municipal e na legislação a que se refere o item anterior;



PREFEITURA DE
PINHALÃO
CUIDAR E TRANSFORMAR
GESTÃO 2025 à 2028

IV – obter e repassar informações e subsídios técnicos relativos ao desenvolvimento ambiental aos órgãos públicos, entidades públicas e privadas e a comunidade em geral;

V – atuar no sentido da conscientização pública para o desenvolvimento ambiental promovendo a educação ambiental formal e informal, com ênfase nos problemas do município;

VI – subsidiar o Ministério Público no exercício de suas competências para a proteção do meio ambiente previstas na Constituição Federal de 1988;

VII – solicitar aos órgãos competentes o suporte técnico complementar às ações executivas do município na área ambiental;

VIII – propor a celebração de convênios, contratos e acordos com entidades públicas e privadas de pesquisas e de atividades ligadas ao desenvolvimento ambiental;

IX – opinar, previamente, sobre os aspectos ambientais de políticas, planos e programas governamentais que possam interferir na qualidade ambiental do município;

X – identificar e informar à comunidade e aos órgãos públicos competentes, federal, estadual e municipal, sobre a existência de áreas degradadas ou ameaçadas de degradação;

XI – opinar sobre a realização de estudo alternativo sobre as possíveis consequências ambientais de projetos públicos ou privados, requisitando das entidades envolvidas as informações necessárias ao exame da matéria, visando a compatibilização do desenvolvimento econômico com a proteção ambiental;

XII – acompanhar o controle permanente das atividades degradadoras e poluidoras, de modo a compatibilizá-las com as normas e padrões ambientais vigentes, denunciando qualquer alteração que promova impacto ambiental ou desequilíbrio ecológico;

XIII – receber denúncias feitas pela população, diligenciando no sentido de sua apuração junto aos órgãos federais, estaduais e municipais responsáveis e sugerindo ao Prefeito Municipal as providências cabíveis;



PREFEITURA DE
PINHALÃO
CUIDAR E TRANSFORMAR
GESTÃO 2025 à 2028

XIV – acionar os órgãos competentes para localizar, reconhecer, mapear e cadastrar os recursos naturais existentes no Município, para o controle das ações capazes de afetar ou destruir o meio ambiente;

XV – opinar nos estudos sobre o uso, ocupação e parcelamento do solo urbano, posturas municipais, visando à adequação das exigências do meio ambiente, ao desenvolvimento do município;

XVI – opinar quando solicitado sobre a emissão de alvarás de localização e funcionamento no âmbito municipal das atividades potencialmente poluidoras e degradadoras;

XVII – orientar o Poder Executivo Municipal sobre o exercício do poder de polícia administrativa no que concerne à fiscalização e aos casos de infração à legislação ambiental;

XVIII – deliberar sobre a realização de Audiências Públicas, quando for o caso, visando à participação da comunidade nos processos de instalação de atividades potencialmente poluidoras;

XIX – propor ao Executivo Municipal a instituição de unidades de conservação visando à proteção de sítios de beleza excepcional, mananciais, patrimônio histórico, artístico, arqueológico, paleontológico, espeleológico e áreas representativas de ecossistemas destinados à realização de pesquisas básicas e aplicadas de ecologia;

XX – responder à consulta sobre matéria de sua competência;

XXI – decidir e fiscalizar sobre a aplicação dos recursos do Fundo Municipal de Meio Ambiente, cujos critérios serão determinados em lei própria;

XXII. Participar do Conselho na Conferência Estadual do Meio Ambiente.

CAPÍTULO III

Da Composição



PREFEITURA DE
PINHALÃO
CUIDAR E TRANSFORMAR
GESTÃO 2025 à 2028

Art. 5º. O COMMAP constituído por órgãos governamentais, instituições de ensino e pesquisa e segmentos da sociedade civil organizada, conforme disposto na Lei Municipal de criação do Conselho nº 2506/2024 e da Portaria de nomeação dos conselheiros nº 212/2025, publicada em 11/07/2025.

§1º As instituições-membro que compõe o COMMAP delegarão competência decisória aos seus Conselheiros oficialmente indicados.

Art. 6º. Além da paridade entre o poder público e a sociedade civil, a composição deverá buscar a plena representatividade dos diferentes SETORES que atuam no município, conforme deliberado pelo próprio COMMAP.

Art. 7º. Cada assento no COMMAP será composto por um Conselheiro TITULAR e um CONSELHEIRO SUPLENTE, podendo cada ASSENTO ser composto por INSTITUIÇÕES diferentes, mas pertencentes ao mesmo SETOR.

§1º. Para a capacitação periódica dos Conselheiros, haverá a realização de cursos, eventos, palestras ou similares, voltados para temas ambientais, pelo menos 01 (uma) vez ao ano, de modo que a primeira formação ocorra nos primeiros 4 (quatro) meses após a nomeação;

Seção I Organização

Art. 8º. A estrutura organizacional do COMMAP é composta de:

I - Plenário;



PREFEITURA DE
PINHALÃO
CUIDAR E TRANSFORMAR
GESTÃO 2025 à 2028

- II - Presidência;
- III - Secretaria executiva;
- IV – Tesouraria
- V - Grupos de trabalho.

Seção II Da Presidência

Art. 9º. O COMMAP será dirigido por um (a) Presidente, eleito (a) pelo Plenário ou se previsto em lei, será indicado (a) pela prefeitura, para um mandato de quatro anos.

Parágrafo primeiro: Na ausência do (a) Presidente, a coordenação dos trabalhos ficará a cargo do (a) Vice-Presidente e no impedimento deste, pelo Secretário (a) executivo (a).

Parágrafo segundo: a vice-presidência do COMMAP será eleita pelo Plenário ou se previsto em lei, será indicada pela prefeitura, para um mandato de quatro anos.

Art. 10. São atribuições do Presidente:

- I. dar posse aos Membros do Conselho;
- II. convocar e presidir reuniões ordinárias e extraordinárias do Conselho, com antecedência mínima estabelecida neste regimento;
- III. submeter ao Plenário os expedientes oriundos da Secretaria executiva do Conselho;
- IV. submeter à votação as matérias a serem decididas pela Plenária, intervindo quando necessário, na ordem dos trabalhos ou suspendendo-a;
- V. requisitar serviços dos membros do Conselho e delegar competência;



PREFEITURA DE
PINHALÃO
CUIDAR E TRANSFORMAR
GESTÃO 2025 à 2028

- VI. expedir pedidos de informação e consultas às autoridades municipais, estaduais, federais, de governos estrangeiros e da sociedade civil;
- VII. assinar e dar encaminhamento as Resoluções, Moções, Análises e Pareceres Consultivos aprovados pelo Conselho;
- VIII. homologar e fazer cumprir as decisões do COMMAP;
- IX. esclarecer as dúvidas relativas a este Regimento Interno e, quando necessidade houver, colocá-la em votação na plenária;
- X. baixar portarias ad-referendum, em caso de extrema urgência e relevância;
- XI. representar o Conselho ou delegar a sua representação;
- XII. autorizar a execução de atividades, acordadas e deliberadas pelo Conselho;
- XIII. constituir e extinguir, ouvidos os demais membros do Conselho, os Grupos de Trabalho;
- XIV. assinar as atas dos assuntos tratados nas reuniões do Plenário;
- XV. dispor sobre o funcionamento da Secretaria;
- XVI. fornecer informações necessárias ao adequado funcionamento do COMMAP;
- XVII. acompanhar a elaboração dos relatórios semestrais relativos às receitas e despesas do Conselho ou a qualquer momento quando solicitado pelo Plenário;
- XVIII. coordenar a elaboração de relatórios semestrais sobre a aplicação do Fundo Municipal de Meio Ambiente;
- XIX. acompanhar a elaboração do balanço financeiro anual do COMMAP;
- XX. responsabilizar-se pela guarda e boa aplicação dos recursos do Fundo Municipal de Meio Ambiente;



PREFEITURA DE
PINHALÃO
CUIDAR E TRANSFORMAR
GESTÃO 2025 à 2028

XXI. autorizar em conjunto com a tesouraria, as despesas e pagamentos, sempre dentro da disponibilidade financeiras e em conformidade as decisões do plenário;

XXII. movimentar as contas bancárias do Fundo Municipal de Meio Ambiente em conjunto com a tesouraria;

XXIII. decidir as deliberações quando houver empate dos membros presentes no PLENÁRIO.

Seção III

Da Secretaria Executiva

Art. 11. A Secretaria é o órgão de suporte administrativo do COMMAP.
Parágrafo único: Os membros da Secretaria do Conselho serão eleitos pelo Plenário e terão mandatos de 2 (dois) anos, permitida uma recondução.

Art. 12. Os serviços administrativos da Secretaria serão desenvolvidos com o apoio técnico e operacional da Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMA, na forma da legislação vigente.

Art.13. Os documentos enviados ao Conselho, bem como os recursos administrativos, serão recebidos, registrados e autuados pela Secretaria.

Art. 14. A Secretaria executiva do COMMAP será composta de:

- I. Secretário (a): Conselheiro (a), eleito pela plenária;
- II. Relator (a): Conselheiro (a), eleito pela plenária;
- III. Assessor (a): Conselheiro (a), eleito pela plenária.

§1º Cabe a (o) Secretário (a) dar andamento às atividades atribuídas à Secretaria



PREFEITURA DE
PINHALÃO
CUIDAR E TRANSFORMAR
GESTÃO 2025 à 2028

do Conselho;

§2º A (o) Relator (a) cabe escrever as atas das reuniões e captar imagens;

§3º A (o) Assessor (a) cabe dar o apoio necessário a (o) Secretário (a) Geral.

Art. 15. São atribuições da Secretaria:

I. planejar, organizar, dirigir, coordenar e controlar as atividades da Secretaria;

II. assessorar técnica e administrativamente a Presidência do Conselho;

III. executar os trabalhos que lhe forem atribuídos pela Presidência do Conselho;

IV. organizar e manter arquivada toda a documentação relativa às atividades do Conselho;

V. colher dados e informações dos setores da Administração, necessários à complementação das atividades do Conselho;

VI. preparar, de acordo com as sugestões dos conselheiros e da presidência, as pautas das reuniões ordinárias e extraordinárias e garantir que sejam enviadas com antecedência mínima de 15 (quinze) dias e, de 5 (cinco) dias respectivamente, todo e quaisquer documentos que possam subsidiar as discussões no PLENÁRIO;

VII. convocar as reuniões do Conselho, por determinação da Presidência e secretariar seus trabalhos;

VIII. elaborar as atas e os sumários dos assuntos das reuniões e a redação final de todos os documentos que forem expedidos pelo Conselho;

IX. manter controle atualizado sobre os recursos administrativos, sua autuação, nome das partes, distribuição, nome do Relator e cumprimento do prazo de julgamento;



PREFEITURA DE
PINHALÃO
CUIDAR E TRANSFORMAR
GESTÃO 2025 à 2028

- X. prestar os esclarecimentos solicitados pelos CONSELHEIROS;
- XI. comunicar, encaminhar e fazer publicar as decisões emanadas no PLENÁRIO;
- XII. manter cadastro atualizado dos CONSELHEIROS, principalmente no que se refere a endereço postal, eletrônico e outras formas de contato;
- XIII. manter a organização e o funcionamento do Conselho, sendo responsável pelo bom andamento das reuniões, processos ou outros instrumentos legais pertencentes ao Conselho, como lista de presença, local da reunião entre outras funções logísticas;
- XIV. apoiar e/ou supervisionar os trabalhos dos Grupos de Trabalho;
- XV. outras atividades correlatas determinadas pelo Presidente.

Seção IV Da Tesouraria

Art. 16. A Tesouraria será exercida por um membro do COMMAP, eleito pelo Plenário, ou quando couber, será indicado pela prefeitura, para um mandato de dois anos, permitida uma recondução.

Art. 17. São atribuições do (a) Tesoureiro (a):

- I. exercer permanentemente a contabilidade financeira da entidade;
- II. organizar e manter atualizado o arquivo relativo ao patrimônio do COMMAP;
- III - propor planos de trabalho e orçamentos anuais;
- IV - elaborar e apresentar à presidência relatórios semestrais relativos às receitas e despesas do Conselho ou a qualquer momento quando solicitado pelo Plenário;



PREFEITURA DE
PINHALÃO
CUIDAR E TRANSFORMAR
GESTÃO 2025 à 2028

V - elaborar os relatórios trimestrais sobre a aplicação do Fundo Municipal de Meio Ambiente;

VI - providenciar a elaboração do balanço financeiro anual do COMMAP;

VII - prever e prover os recursos administrativos e financeiros necessários ao alcance dos objetivos do Fundo Municipal de Meio Ambiente;

VIII- autorizar em conjunto com a PRESIDÊNCIA, as despesas e pagamentos, sempre dentro da disponibilidade financeira e em conformidade as decisões do plenário;

IX - movimentar as contas bancárias do Fundo Municipal de Meio Ambiente em conjunto com a tesouraria;

X – enviar cópia das atas das reuniões realizadas pelo colegiado ao Município para sua disponibilização no *site* institucional, a fim de dar ampla publicidade à atuação do Conselho;

XI - outras que lhe forem conferidas pelo Presidente ou pelo Plenário.

Seção V

Do Plenário

Art. 18. O Plenário é soberano nas deliberações do COMMAP e é composto pelos representantes das entidades e órgãos mencionados no art.5º.

Art. 19. Compete aos CONSELHEIROS:

I. comparecer as sessões do Conselho;

II. discutir e deliberar sobre assuntos relacionados com a competência do Conselho;

III. eleger o Presidente, o Vice-Presidente, a secretaria executiva, a tesouraria e os Grupos de Trabalho;

IV. homologar as deliberações do COMMAP;



PREFEITURA DE
PINHALÃO
CUIDAR E TRANSFORMAR
GESTÃO 2025 à 2028

V. requerer informações, providências e esclarecimentos à Presidência, a Secretaria Executiva e a Tesouraria;

VI. propor a criação, aprovar e integrar os Grupos de Trabalho, bem como propor a extinção dos mesmos;

VII. propor temas e assuntos para deliberação e ação do Plenário;

VIII. ler e assinar as atas das reuniões e, quando pertinente, propor retificações sobre as matérias apreciadas nas atas;

IX. elaborar resoluções, moções, relatórios e pareceres de acordo com os encaminhamentos do Plenário e dentro dos prazos fixados;

X. propor questões de ordem nas reuniões;

XI. solicitar, formalmente, ao Presidente a convocação de reuniões extraordinárias, justificando seu pedido;

XII. requerer a realização de audiências públicas;

XIII. votar e ser votado para os cargos previstos neste Regimento;

XIV. indicar, quando necessário, pessoas ou representantes de entidades públicas ou privadas, para participarem de reuniões específicas do COMMAP, com direito a voz e sem direito a voto, obedecidas às condições previstas neste Regimento;

XV. propor alterações neste Regimento;

XVI. solicitar a prestação de contas da aplicação dos recursos do Fundo Municipal de Meio Ambiente;

XVII. deliberar e fiscalizar sobre o uso dos recursos do Fundo Municipal de Meio Ambiente

Art. 20. Ao Plenário compete ainda, analisar, emitir parecer, aprovar ou reprovar:

I. o orçamento, as contas, os relatórios e os planos de aplicação de recursos do Fundo Municipal de Meio Ambiente;



PREFEITURA DE
PINHALÃO
CUIDAR E TRANSFORMAR
GESTÃO 2025 à 2028

- II. o relatório anual de atividades do COMMAP;
- III. o regimento interno e suas alterações observado o artigo 39 das Disposições Finais;
- IV. encaminhar ao Poder Executivo o cronograma anual com todas as previsões de gastos, a fim de que o Município possa planejar o repasse de recursos.

Seção VI

Grupos de Trabalho

Art. 21. Os Grupos de Trabalho (GT) serão criados por resolução do Plenário, ou pelo Presidente, em caso de urgência, ad referendum do Plenário.

§1º Os Grupos de Trabalho têm por finalidades estudar, analisar, subsidiar e propor medidas através de pareceres consultivos para matéria específica, objeto de deliberações do COMMAP, que lhes sejam encaminhados por decisões do Presidente ou Plenário.

§2º O Conselho poderá constituir tantos Grupos de Trabalho, quantos, forem necessários, compostos por Conselheiros, bem como por especialistas com conhecimento técnico ou tradicional sobre a matéria em discussão do Grupo de Trabalho, com direito a voz e a voto.

§3º Os Grupos de Trabalho serão compostos em reunião de plenária, respeitando o número mínimo de 3 e máximo de 5 membros.

§ 4º Os membros indicados em sessão plenária, para participar dos Grupos de Trabalho, não poderão ser substituídos posteriormente, a não ser por nova deliberação do Plenário.

§5º Na composição dos Grupos de Trabalho deverá ser considerada a competência e afinidade das instituições representadas com o assunto a ser discutido.



PREFEITURA DE
PINHALÃO
CUIDAR E TRANSFORMAR
GESTÃO 2025 à 2028

§6º Cada instituição representada somente poderá participar simultaneamente de até 2 (dois) Grupos de Trabalho;

§7º Os GT's terão caráter temporário e estabelecerão, em sua primeira reunião o cronograma e a data de encerramento dos seus trabalhos que obedecerão ao prazo máximo de seis meses, podendo ser prorrogado, a critério da instância que o criou, mediante justificativa de seu coordenador, apresentação dos avanços obtidos e aprovação da plenária;

Art. 22. Os Grupos de Trabalho elegerão seus presidentes e relatores na primeira reunião. Aos presidentes competem convocar, coordenar e fazer cumprir as providências necessárias ao pleno desempenho do GT. E aos relatores competem redigir e apresentar ao plenário o parecer, manifestação ou estudo, conforme o caso específico de criação do Grupo de Trabalho.

Art. 23. As decisões dos Grupos de Trabalho serão tomadas por votação da maioria simples de seus membros, cabendo ao seu Presidente além do voto comum, o de qualidade, devidamente justificado.

Art. 24. É facultada a participação, sem direito a voto, nas reuniões dos Grupos de Trabalho, de Conselheiros que não sejam seus integrantes, mas sejam interessados nos assuntos em estudo.

CAPÍTULO VI

Das Reuniões

Art. 25. O Plenário do COMMAP reunir-se-á, no município de Pinhalão:

I. Ordinariamente, a cada um ou dois meses;



PREFEITURA DE
PINHALÃO
CUIDAR E TRANSFORMAR
GESTÃO 2025 à 2028

II. Extraordinariamente, sempre que convocado pelo Presidente ou a requerimento de maioria simples de seus membros.

§1º As reuniões ordinárias terão seu calendário anual fixado na última reunião do ano anterior, bem ainda será dada ampla divulgação da data aos munícipes pelos veículos de comunicação mais efetivos.

§2º No eventual adiamento de reunião ordinária, a nova reunião deverá ocorrer no prazo máximo de 15 (quinze) dias. A redesignação da data da reunião será comunicada aos Conselheiros por e-mail e/ou telefone, no prazo de 07 (sete) dias, bem ainda será dada ampla divulgação da data aos munícipes pelos veículos de comunicação mais efetivos.

§3º As reuniões extraordinárias serão convocadas com antecedência mínima de 5 (cinco) dias.

§4º O conselheiro que sugerir pauta deverá submetê-la, por escrito, à aprovação do Presidente com no mínimo 10 (dez) dias antes de qualquer reunião.

§5º A pauta das reuniões ordinárias e respectivos documentos serão enviados aos membros do Plenário com antecedência mínima de 7 (sete) dias.

§6º A convocação das reuniões indicará expressamente a data, hora e local em que será realizada a reunião e conterà a ordem do dia.

Art. 26. As reuniões ordinárias e extraordinárias serão públicas, com a presença de, no mínimo, cinquenta por cento mais um do total de seus membros em primeira convocação, sendo que, em segunda convocação, quinze minutos após, com um terço dos seus membros.

Art. 27. As decisões aprovadas pelo Plenário serão encaminhadas pelo Presidente, no prazo máximo de quinze dias, à Secretaria Municipal de Meio



PREFEITURA DE
PINHALÃO
CUIDAR E TRANSFORMAR
GESTÃO 2025 à 2028

Ambiente, cabendo ao Secretário encaminhar, no mesmo prazo, as resoluções aprovadas para publicação.

Parágrafo único. O Presidente poderá adiar, em caráter excepcional, a publicação de qualquer matéria aprovada, desde que constatados equívocos, bem como, infrações a normas jurídicas ou impropriedades em sua redação, devendo ser a matéria obrigatoriamente incluída em reunião subsequente do Plenário, acompanhada de proposta de emendas devidamente justificadas.

Art. 28. As reuniões ordinárias terão suas pautas preparadas pelo (a) Secretário(a), de acordo com as sugestões enviadas pelos Conselheiros e aprovadas pelo Presidente, delas constando:

- I. abertura de sessão, leitura, discussão e votação da ata da reunião anterior;
- II. leitura da Ordem do Dia e do expediente das comunicações;
- III. deliberação;
- IV. encerramento.

§1º A leitura da ata poderá ser dispensada por requerimento de qualquer membro, mediante aprovação do Plenário.

§2º As atas deverão ser redigidas de forma sucinta, aprovadas pelo Plenário, assinadas por todos os presentes, e posteriormente publicadas.

§3º A presença dos integrantes do COMMAP, nas Reuniões, verificar-se-á, pela assinatura de seus representantes, titulares ou suplentes, na ata e nas listas de presença especialmente destinadas para este fim.

Art. 29. Poderá ser requerida urgência na apreciação, pelo Plenário, de qualquer matéria não constante da pauta.



PREFEITURA DE
PINHALÃO
CUIDAR E TRANSFORMAR
GESTÃO 2025 à 2028

§1º O requerimento de urgência deverá ser subscrito por um mínimo de 3 (três) membros do COMMAP e poderá ser acolhido a critério do Plenário, se assim o decidir, por maioria simples.

§2º O requerimento de urgência será apresentado no início da Ordem do Dia acompanhando a respectiva matéria.

Art. 30. É facultado a qualquer membro do COMMAP requerer vista, devidamente justificada, aprovada por maioria simples, da matéria ainda não julgada, ou ainda, solicitar a retirada de pauta de matéria de sua autoria.

§ 1º Quando mais de um membro do COMMAP pedir vistas sobre a mesma matéria, o prazo de análise deverá ser utilizado conjuntamente pelos mesmos.

§2º A matéria retirada para vista, ou por iniciativa de seu autor, deverá ser reapresentada em reunião subsequente, acompanhada de parecer, observado o prazo estabelecido pelo Presidente.

Art. 31. As deliberações do Plenário serão tomadas por maioria simples, cabendo ao Presidente, além do voto comum, o de qualidade, justificado por escrito.

§1º No caso de proposta de reforma do Regimento, o quórum para aprovação será de maioria absoluta do total de votos do Plenário e, uma vez aprovada, será encaminhada ao Poder Executivo Municipal.

§2º Tanto para verificação de maioria simples quanto maioria absoluta será computada apenas a presença de um conselheiro (titular ou suplente) como representante de cada cadeira, não podendo os mesmos serem substituídos por membros da entidade que não tenham sido nomeados conselheiros.



PREFEITURA DE
PINHALÃO
CUIDAR E TRANSFORMAR
GESTÃO 2025 à 2028

Art. 32. O direito a voz é de exclusividade dos Conselheiros (titulares e suplentes), exceto em relação aos palestrantes, debatedores, mediadores convidados, participantes de GT, escolhidos pelos conselheiros, sendo garantida a possibilidade de intervenção do público presente, através da interlocução de um dos conselheiros. O voto é apenas do conselheiro titular e, na sua ausência, do seu suplente.

Art. 33. A participação, sem direito a voto é garantida a qualquer cidadão ou cidadã, desde que devidamente inscrito e resguardado o adequado andamento dos trabalhos. O uso da palavra deverá respeitar o disposto no artigo 32 deste Regimento.

Seção I

Do Mandato

Art. 34. Os membros do COMMAP, previstos no artigo 5º deste Regimento, serão substituídos em suas faltas ou impedimentos eventuais, pelos respectivos suplentes, previamente indicados pelas suas instituições de origem e designados pelo Presidente do COMMAP.

Art. 35. Se ocorrer vacância no cargo de Presidente, a Secretaria Executiva convocará imediatamente uma reunião extraordinária para que eleja e preencha o cargo vago.

§1º Se houver falta temporária do Presidente, o Vice-Presidente o substituirá até seu retorno à função, respeitando o limite máximo de 06 (seis) meses. Transcorrido este tempo sem que o Presidente tenha reassumido seu cargo, a Secretaria Executiva procederá conforme o caput deste artigo.

§2º No caso em que o Plenário não eleja o Presidente, o Conselho continuará sendo presidido pelo Vice-Presidente.



PREFEITURA DE
PINHALÃO
CUIDAR E TRANSFORMAR
GESTÃO 2025 à 2028

§3º No caso de faltas absolutas ou temporárias do Vice-Presidente, que faça às vezes de Presidente, a Presidência será exercida provisoriamente pelo Secretário e Tesoureiro, respectivamente.

§4º Ocorrendo afastamento do Secretário, assumirá o tesoureiro. Em caso de vacância no cargo de Secretário, quando o término do mandato for superior a 06 (seis) meses, assumirá temporariamente o Tesoureiro e em reunião ordinária far-se-á eleição para o cargo vago.

§5º Em caso de vacância no cargo de Vice-Presidente e Tesoureiro, quando o término do mandato for superior a 06 (seis) meses, em reunião ordinária, far-se-á uma nova eleição para os cargos que estiverem em aberto.

Art. 36. A entidade membro do Conselho que não se fizer representar a três reuniões consecutivas ou 05 (cinco) alternadas, sem justificativa, receberá comunicação do desligamento de seus representantes e será solicitada a fazer nova indicação de titular e suplente com trinta dias de antecedência da próxima reunião ordinária.

§1º A entidade membro do Conselho poderá justificar as ausências somente a três reuniões consecutivas ou cinco alternadas por ano.

§2º A entidade membro do Conselho que após a substituição de seus representantes, por motivo de ausência de seus membros, não se fizer representar a duas reuniões consecutivas, será substituída do COMMAP por outra entidade.

CAPÍTULO V

Das Disposições Finais

Art. 37. O apoio administrativo de recursos humanos, técnicos e materiais necessários à operacionalização do COMMAP será fornecido pela



PREFEITURA DE
PINHALÃO
CUIDAR E TRANSFORMAR
GESTÃO 2025 à 2028

Secretaria Municipal de Meio Ambiente, podendo correr pelo Fundo para sua realização.

Art. 38. A participação dos membros no Conselho é considerada serviço de natureza relevante e não será remunerado.

Art. 39. Toda e qualquer situação omissa neste Regimento será resolvida pelo voto da maioria absoluta dos Conselheiros de acordo com a legislação pertinente.

Art. 40. Os casos omissos neste regimento serão decididos em plenária.

Art. 41. Este Regimento entrará em vigor a partir da data de sua homologação que será feita através de decreto do executivo.

Pinhalão, 17 de julho de 2025.

Paulo José Vilella
Presidente do Conselho Municipal do Meio Ambiente



Prefeitura Municipal de Pinhalão

Atos Oficiais

Portarias



Prefeitura Municipal de Pinhalão

Estado do Paraná

C.N.P.J/M.F. 76.167.717/0001-94

Rua Domingos Calixto, 483 – Fone (43) 3569-1179

prefeitura@pinhalao.com.br <http://www.pinhhalao.com.br>

PINHALÃO - CEP 84.925-000 - PARANÁ

ERRATA PORTARIA Nº 212/2025

Súmula: Dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Municipal de Meio Ambiente de Pinhalão – COMMAP, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Pinhalão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

* A errata vem corrigir o erro material na publicação original, onde se lê: **Titular: André Correia**, entenda-se: **Titular: Idenilson André Correia**.

Edifício da Prefeitura Municipal de Pinhalão

Em 17 de julho de 2025.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

LUIZ EDUARDO DE CASTRO VANZELI
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Pinhalão

Licitações e Contratos

Homologação



PREFEITURA DE
PINHALÃO
CUIDAR E TRANSFORMAR
GESTÃO 2025 À 2028

CNPJ: 76.167.717/0001-94
Rua Manoel Ribas, 326
Centro
Pinhalão/PR - CEP 84.925-000
Tel: 0800 055 0097

HOMOLOGAÇÃO

=====

O Prefeito Municipal de Pinhalão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista os Pareceres da Comissão de Licitação e da Consultoria Jurídica:

RESOLVE:

Homologar a Inexigibilidade de Licitação nº 14/2025 de 16/07/2025 que visa a contratação de empresa especializada na formação de professores, para realização de palestra, no âmbito do Programa de Qualificação e Desenvolvimento de Pessoas da Rede Municipal de Ensino de Pinhalão-PR, a favor do proponente:

- 1) **MASTER EVENTOS, ORGANIZAÇÃO E EDUCAÇÃO CORPORATIVA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº **28.218.983/0001-56**, vencendo o certame, perfazendo o valor total de **R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais)**.

Pinhalão, 17 de julho de 2025.

Luiz Eduardo de Castro Vanzeli
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Pinhalão

Processos Seletivos

Convocação



Prefeitura Municipal de Pinhalão

C.N.P.J. 76.167.717/0001-94

Rua Domingos Calixto, 483

Fone: 43 3569-1179 – Fax (43) 3569-1605

prefeitura@pinhalao.com.br <http://www.pinhalaop.com.br>

PINHALÃO - CEP 84.925-000 - PARANÁ

Nono edital de chamamento do Processo Seletivo nº 02/2025

1. O Prefeito do Município de Pinhalão, o Sr. Luiz Eduardo de Castro Vanzeli no uso de suas atribuições legais, vem por intermédio deste, convocar os candidatos aprovados no processo seletivo 02/2025;

Os candidatos aprovados e convocados no processo seletivo 02/2025, uma vez ter havido desistência de vaga, exoneração de funcionário e criação de novas vagas.

O preenchimento das vagas disponíveis, serão realizados por ordem de classificação, sendo chamado um candidato de cada vez.

O candidato que for chamado para preencher a vaga disponível, conforme ordem de classificação e não estiver presente no momento do chamamento, será automaticamente desclassificado.

O candidato que deseja ir para final de lista, deverá comparecer no dia e horário informado neste edital, e entregar o termo para final de lista, somente se for chamado, senão será desclassificado.

O candidato que compareceu no horário estipulado neste edital e não foi chamado para abrir contrato, deverá aguardar uma futura convocação, se surgirem mais vagas.

ENFERMEIRO – 01 VAGA DE SUBSTITUIÇÃO TEMPORÁRIA

NOME	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	DATA DE NASCIMENTO
ANA LUIZA SIMEAO PEREIRA	18	3º	06/07/2000
POLLYANNA DA SILVA RIBEIRO	18	4º	01/11/2001

2. Os aprovados nos cargos acima, deverão comparecer no **dia 22 de julho de 2025**, as 09:00hs, na sede da prefeitura municipal, situada na rua Manoel Ribas, nº 326, para apresentar a documentação, conforme chamamento realizado por ordem de classificação, logo em seguida o candidato deverá comparecer na Unidade Básica de Saúde do Município de Pinhalão, para realizar os exames médicos:

- a) Certificado de Conclusão do Curso/escolaridade exigido pelo requisito do cargo;
- b) Certidão de Nascimento e/ou da Certidão de Casamento;
- c) prova de quitação com a Justiça Eleitoral;
- d) prova de quitação com o serviço militar para o candidato do sexo masculino;
- e) Documento de Identificação;
- f) CPF;
- g) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (Folha de identificação onde constam número e série;
- h) 01 (uma) fotografia 3X4 recente;



Prefeitura Municipal de Pinhalão

C.N.P.J. 76.167.717/0001-94

Rua Domingos Calixto, 483

Fone: 43 3569-1179 – Fax (43) 3569-1605

prefeitura@pinhalao.com.br <http://www.pinhalao.com.br>

PINHALÃO - CEP 84.925-000 - PARANÁ

- i) Certidão de Nascimento do (s) filho(s), menores de 14 (quatorze) anos;
- l) Comprovante de residência;
- m) Número do PIS/PASEP;
- n) Conta no salário ou corrente do Banco do Brasil;
- o) Certidão de antecedentes criminais da comarca onde residir;**

2. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Pinhalão – PR 17 de julho de 2025.

**LUIZ EDUARDO DE CASTRO VANZELI
PREFEITO MUNICIPAL**